Anno de 1843. Quinta Feira 23 de Março Anno XIX. N. 67.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
20 Seg. s. Martinho Dumiense Arc. Aud. do J. de D. da 2. v.
21 Terç. s. Bento Ab. Aud. do J. de D. da 1. v.
22 Quart. s. Emigdeo B Aud. do J. de D. da 3. v.
23 Quint. s. Felix M. Aud. do J. de D. da 2. v.
24 Sext. s. Agapito M Aud. do J. de D. da 1. v.
25 Sab. s. ✠ Annunciação de Nossa Senhora.
26 Dom. 4 da quaresma s. Ludgero B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 22 de Março.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 28 a 28 1/2 d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,300	8,500
	Prata-Patacões	1,740	1,760
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares	1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 por 8.	« ditos Mexicanos	1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.
Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1., ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. á 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje
1.ª a 10 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 11 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 8 DO CORRENTE.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando, que a vista dos documentos, que lhe remette, mande satisfaser á Joaquim Luis de Mello Carioca o que se lhe dever do aluguel da casa, que servio de aquartelamento ao destacamento de primeira linha, que esteve estacionado na povoação dos Affogados no anno p. p.

Dito — Ao mesmo, accusando recebido o seu officio de 6 do corrente, acompanhado da demonstração da despesa feita pelo arsenal de marinha, em que participa achar-se esgotada a somma consignada pelo thesouro para as despesas daquella repartição no corrente anno financeiro, e até já excedida; e ordenando, que mande supprir a referida repartição das quantias, que precisar para pagamento de suas despesas, visto não ser possivel parar com as obras do mencionado arsenal, nem deixar de pagar-se aos trabalhadores, e empregados, e de faser-se os precisos supprimentos aos navios de armada, aqui estacionados.

Dito — Ao commmandante do brigue escuna *Leopoldina*, ordenando, por constar, que S. mc. ha assentado praça, contra o disposto no imperial aviso da secretaria da marinha de 31 de janeiro do anno p. p., á alguns individuos, remettidos para bordo do brigue escuna do seu commando, sem terem passado por inspecção da junta de saude, e outros exames, por onde se conheça, se estão no caso de servirem na marinha, que d'ora em diante não assente praça aos que lhe forem enviados, sem que receba ordem, para isso conservando-os apenas á bordo, como em deposito. — Participou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, devolvendo as propostas dos licitantes das 1.ª e 2.ª partes do 6.° lanço da estrada de Santo Antão, que acompanharão o seu officio de 6 do corrente; e significando, que approva o contracto respectivo, conforme as condicções, apresentadas pelo engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — Do secretario da provincia á camara municipal de Olinda, exigindo em nome do Exm. Sr. Presidente da provincia, e em consequencia de requisição da Assembléa legislativa provincial, que informe, se já contractou a construcção de uma ponte na passagem em Santa Anna, conforme determinou o artigo 22 da lei n. 108 de 10 de maio de 1842, e no caso contrario, qual o andamento, que deo, á esta disposição de utilidade publica.

IDEM DO DIA 9.

Officio — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, significando em resposta ao seu officio desta data (9), que pode proceder com as formalidades do estilo ao recebimento das obras do terceiro lanço da estrada do Páo do Alho, arrematadas por Carlos Ribeiro Pessoa; que participa estarem concluidas, e no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector fiscal das obras publicas.

Dito — Ao major commandante interino do batalhão da guarda nacional de Bezerros, accusando recepção do seu officio de 4 do corrente, acompanhado da proposta, que fez, para o batalhão do seu interino commando, das mudanças, á que procedeo nos districtos das companhias, e do pedido de bandeira, armamento, e outros utensis para o mesmo batalhão: e declarando, que não pode ser approvada a proposta, por ser esta, segundo as instrucções de 14 de setembro de 1838 art. 1., da privativa competencia do tenente-coronel, chefe do batalhão, a quem pode S. mc. sub-ministrar as informações convenientes, tanto a este respeito, como acerca da alteraçaõ das companhias, para que este informe á camara municipal o que for conveniente, na forma do artigo 32 da lei de 18 de agosto de 1831: e que não é possivel satisfaser agora o que S. mc. pede para o referido batalhaõ, o que far-se-ha assim que as circumstancias o permittirem.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande satisfaser as duas contas, que lhe remette, na importancia de 78$540 reis, de objectos comprados para o expediente do lyceo desta cidade.—Participou-se ao respectivo director.

IDEM DO DIA 10.

Officio—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que, no caso de estar conforme a conta, que lhe remette, mande satisfazer a quantia de 32$240 reis, despendida pela delegatura do termo do Cabo com o sustento dos presos pobres de justiça desde 23 de abril até 31 de desembro do anno proximo passado. —Communicou-se ao delegado do Cabo.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, determinando, que no caso de estarem legalisadas as duas contas, que lhe envia, da despesa feita pela delegatura do termo do Cabo com o sustento, e conducção de recrutas, mande satisfazer a sua importancia, que he de reis 31$760.—Participou-se ao delegado do Cabo.

Dito — Ao Exm. e Rm. Bispo Diocesano, pedindo, em consequencia de exigencia da assembléa legislativa provincial, as seguintes informações: 1.ª se no recolhimento de N. S. da Conceiçaõ de Olinda, ou de N. S. da Gloria desta cidade ha commodos para se estabelecer provisoriamente o collegio das orfãas, mandando instituir nesta provincia por decreto de 6 de desembro de 1830, e ainda não estabelecido por falta de casa; e 2.ª se no caso de affirmativa S. Ex. annue á ser o dito collegio fundado em algum dos mencionados estabelecimentos, sem prejuizo dos estatutos respectivos: e significando-lhe, que muito estimará a Presidencia, que a instituiçaõ do referido collegio em qualquer dos citados recolhimentos mereça a approvaçaõ de S. Ex.

Dito — Ao commandante das armas, determinando, que faça embarcar na escuna *Primeiro de Abril*, que amanhãa (11) segue para as provincias do Maranhaõ e Pará, o alferes de primeira linha Feliciano Antonio Nunes Belfort, que veio da referida provincia do Maranhaõ, condusindo 50 praças, que seguem para o sul no vapor *Paraense*.—Expedio-se a conveniente ordem para ser conduzido á mencionada provincia o dito alferes.

Dito — Ao commandante do brigue escuna *Leopoldina*, declarando em additamento ás ordens, que lhe foraõ expedidas á 8 do corrente a cerca do deposito de recrutas destinados para a marinha, que lhes deve abonar, emquanto depositados, os vencimentos correspondentes á praça de primeiros grumetes, fasendo a escripturaçaõ de similhantes vencimentos separada do livro de soccorros, a fim de serem indemnisados pelo arsenal de marinha.—Officiou-se á respeito ao commandante do brigue escuna *Olinda*, e ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, determinando, que naõ obstante o parecer do procurador fiscal, e a sua duvida communicada em officio desta data (10), mande sob responsabilidade da Presidencia fornecer a quantia, requisitada pelo inspector do arsenal de marinha para as despesas do mesmo arsenal, e navios de guerra, surtos no porto; e que communique a execuçaõ desta ordem para se faser a necessaria participaçaõ ao governo imperial.

Dito — Ao commandante das armas, que mande assentar praça no segundo batalhaõ de artilharia a pé ao paisano Francisco de Sousa Cirne, que se offerecera para servir na primeira linha: assim como passar-lhe a competente guia, visto ter de seguir para o Rio de Janeiro no vapor, que se acha no porto, a fim de ir estudar na academia militar, para o que pedio, e obteve licença.

Dito — Ao mesmo, intelligenciando-o de haver concedido licença ao primeiro cadete Francisco Rafael de Mello Rego, para estudar na escola militar da corte; e de ir expedir as necessarias ordens para o seu embarque, e transporte.—Officiou-se ao agente da companhia das barcas de vapor, para faser receber e transportar a corte no vapor *Paraense* o mencionado cadete.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando, que mande adiantar 3 meses dos respectivos vencimentos ao reverendo Antonio de Faria Neves, capellaõ do 4.° batalhaõ de fuzileiros, e que tem de seguir para a corte no vapor *Paraense*.—Expediraõ-se as precisas ordens para o embarque do referido capellaõ.

Dito — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, remettendo para serem presentes á mesma assembléa, copias dos imperiaes avisos de 17 de desembro do anno proximo passado, e 16 de janeiro ultimo, expedidas pela secretaria de estado dos negocios da fasenda sobre a suspensaõ dos §§. 1., 2., 12., 15., 16., e 22. do artigo 36 da lei provincial n. 94.

Dito — Do mesmo ao commandante das armas, scientificando-o de ter cessado a commissaõ, de que se achava encarregado o primeiro tenente de terceira classe Hemeterio José Velloso da Silveira.

Dito —Do mesmo ao engenheiro em chefe das obras publicas, disendo, que o Exm. Sr. Presidente da provincia fica inteirado de se ter concluido a obra do tapamento do arrombo de S. Theresa.

Dito — Do mesmo ao inspector interino da thesouraria das rendas provincias intelligenciando-o de ter a assembléa legislativa provincial nomeado para o lugar de porteiro da mesma assembléa, vago por o haver abandonado o seu serventuario Domingos Marques Vieira, á José Paulino da Silva, para ajudante do porteiro do continuo Francisco Xavier da Silva Mendonça; e para continuo á Alexandre Ribeiro de Miranda Fontoura. — Communicou-se ao primeiro secretario da asssembléa legislativa provincial.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao agente da companhia das barcas de vapor, significando, que pode faser seguir para o sul a barca de vapor *Paraense*, chegada dos portos do norte, logo que tenha completado as 48 horas de estada no porto.

Dito — Ao mesmo, disendo, queira dar suas ordens, a fim de que seja recebido á bordo do vapor *Paraense* o soldado de artilharia Francisco de Sousa Cirnes, que segue para o Rio de Janeiro com licença da Presidencia.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 8 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe os prets dos vencimentos dos cornetas da guarda nacional do municipio do Páo do Alho, que lhe foraõ enviados pelo major commandante do batalhão daquelle municipio, a fim de que lhes desse conveniente direcçaõ.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., procurando saber a naturesa da commissaõ em que está empregado o primeiro tenente da quinta classe Hemeterio José Velloso da Silveira.

Dito — Ao inspector da thesouraria, communicando-lhe em resposta aos seus officios de 22 de fevereiro, e 4 do corrente, que em ordem do dia de hoje ficavaõ dadas as provindencias apontadas nos mesmos officios, com respeito aos recibos dos officiaes naõ arrigimentados.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do termo do Páo do Alho, relativos ao mez de janeiro, emquanto que os de fevereiro seriaõ opportunamente enviados, com a declaraçaõ da dissoluçaõ do dito destacamento.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do destacamento da ilha de Fernando, disendo-lhe, que pelo capitaõ Joaquim de Pontes Marinho, se lhe remettia para pagamento do destacamento até o ultimo de fevereiro deste anno, a quantia de 3:146$680 reis, sendo 2:674$480 reis, pertencente as praças de artilharia; reis 148$800 as de artifices; reis 282$600 as do deposito; reis 40$800 a de cavallaria, devendo o pagamento ser effectuado pela forma que indicavão as relações que se lhe tansmittia.

Dito — Ao mesmo, participando-lhe, que o capitão Pontes Marinho, levava mais a quantia de 130$770 reis, importancia dos vencimentos das praças que ora destacarão para a ilha, a contar de 11 ao ultimo do corrente mez, hindo pagas até 10 do mesmo.

Dito — Ao major commandante do batalhão de guardas nacionaes do Páo do Alho, communicando-lhe em resposta ao seu officio do 1. de janeiro (hoje recebido), que naõ lhe competindo promover o pagamento dos cornetas da guarda nacional, tomara o acordo de enviar os prets dos cornetas do seu batalhão, ao Exm. Presidente, para lhes dar destino.

Dito-Ao delegado supplente da freguesia de Pedras de Fogo, disendo-lhe, que ficavaõ dadas as providencias, para que fosse pago da quantia de 68$400, que por imprestimo lhe tomou em novembro do anno findo o tenente Cesar de Mello, para suprimento do destacamento a seu mando.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Páo do Alho, disendo-lhe, que remettera a thesouraria para serem pagos os papeis de contabilidade do destacamento pertencentes ao mes de janeiro, e que os de fevereiro, só podiāo ser pagos em vista dos esclarecimentos que se pediraõ.

Dito — Ao delegado supplente do termo de S. Antaõ, disendo que os recrutas Felippe de Santiago, Florencio Gomes da Silva, e Manoel José do Nascimento, ficarão em custodia por terem allegado isempções.

Thesouria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 16 DO PASSADO.

Officio — Ao Ex.mo Presidente, relativo ao pagamento dos vencimentos do cirurgião João Themoteo da Rocha Galvão.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria, com a conta do que está devendo, o casal do fallecido Luiz José de Araujo, para proceder na conformidade da lei.

Dito — Ao contador da thesouraria, partecipando, ter o deputado supplente por esta provincia á quinta legislatura, Venancio Henrique de Resende, recebido pelo thesouro a ajuda de custo de hida.

Dito — Ao inspector da alfandega desta cidade, remettendo cinco exemplares da alteração das avaliações dos globos e cupulas, pertencentes á 8.ª parte da pauta das alfandegas, para se pôr em observancia.

Dito — Ao mesmo, participando ter sido indeferido o requerimento do correio, e continuo da alfandega, em que pedirão augmento de ordenado.

Dito — Ao mesmo, sobre o exame, classificação e escripturação, das despezas d'aquella repartição.

Dito — Ao mesmo, remettendo duas collecções completas das leis, decretos e decisões do governo, dos annos de 1839 e 1840.

Dito — Ao commissario fiscal do ministerio da guerra, em resposta ao seu officio, em que pedio providencias para concluir-se o procuso da classificação da conta do mez de dezembro ultimo.

IDEM DO DIA 17.

Officio — Ao Ex.mo Presidente, informando o requerimento de Manoel Francisco de Moura, em que pedio por aforamento os terrenos alagados, que existem no lugar de Fora de Portas, em frente aos terrenos de José da Cunha Teixeira e outros.

Dito — Ao mesmo Ex.mo Sr., sobre os soldos que se devem ás praças do corpo da armada, e ás dos navios ora existentes, e das despesas que em janeiro ultimo se fizerão, com o pessoal e material da enfermaria da marinha.

Dito — Ao commandante das armas da provincia, dizendo que as guias dos officiaes do batalhão provisorio desta provincia, hoje quarto de fuzileiros do exercito, que requisitou em seu officio já forão remettidas ao ministerio da guerra, pelo commissario fiscal respectivo.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria, dando os esclarecimentos, que exigio ácerca de diversos devedores da fazenda.

IDEM DO DIA 18.

Officio — Ao Exm. Presidente, com os papeis relativos a avaria que sofferaõ as peças de fardamento do terceiro batalhaõ de artilheria, quando embarcou para a corte em abril do anno p. p.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas internas, remettendo as certidões passadas pelo escrivão da disima da chancellaria, a fim de proceder a sua cobrança.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao Exm. Presidente, accusando a recepção dos exemplares do decretos e das decisões do governo, que foraõ remettidos em officio de 16 do passado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., a respeito das cinco luses, que existiaõ na escada e corredores do collegio.

Dito — Ao contador da thesouraria, remettendo por copia para sua intelligencia, diversas ordens do tribunal do thesouro publico nacional.

Dito — Ao procurador fiscal da fasenda, satisfasendo com a informaçaõ do administrador da recebedoria de rendas geraes internas, a exigencia que fez a cerca do debito de Manoel Alves Guerra.

Dito — Ao administrador da mesa do consu-

lado, sobre o recurso de Luiz Antonio Annes Jacome, que acompanhou o seu officio de 24 de dezembro ultimo, da apprehensaõ de uma caixa de assucar.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 16.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 21 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 26 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Lopes Gama, e sem ella os Srs. Mello, Manoel Cavalcanti, Machado Rios, e Dantas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão; foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Antonio Nunes de Mello, procurador da Camara Municipal da Cidade de Olinda pedindo approvacão da gratificação annual de 200,000 reis, que lhe fora concedida: = á Com. de Negocios das Camaras. Foi lido, e ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Lobo o seguinte parecer: = A Com. de Commercio, Agricultura, &c., he de parecer, que seja consultada a Com. de Orçamento sobre a pretenção do Bacharel Formado Barros Falcão, reservando-se a emittir o seu juizo depois de ouvida a referida Com. Fala das Commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 21 de Março de 1843. = Costa = Carneiro da Cunha.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1.ª discussão, e foi approvado o projecto de Lei do Orçamento Provincial. Continuou a discussão do parecer da Com. especial sobre a indicação do Sr. Neto para se pedir amnystia a S. M. o Imperador para os compromettidos nas ultimas desordens de S. Paulo, e Minas: encerrada a discussão, foi approvado o parecer para que se não pedisse a referida amnystia. Continuando a 2.ª discussão do projecto de Lei da fixação da Força Policial, o Sr. Lial pedio licença para retirar a sua emenda, e foi-lhe concedida.

Encerrada a discussão, foi approvado o artigo primeiro.

Ao Artigo segundo vierão á mesa as seguintes emendas, e requerimentos, que depois de apoiados, entrarão em discussão: = do Sr. Barros Cavalcanti: = a organisação do referido corpo será a que actualmente existe: = do Sr. Pereira de Carvalho, supprima-se o Artigo segundo, e em seu lugar substitua-se o seguinte: o corpo de policia conservará a actual organisação, ficando o Governo autorisado para eleval-o á 600 praças, quando o julgue necessario: salva a redacção: = do Sr. Neto requeiro o adiamento da discussão do projecto da força Policial por 3 dias, se antes não comparecer o seu respectivo autor: = do Sr. Pereira de Brito, que se peção informações á Presidencia; 1.° se existem soldados do corpo de Policia servindo de Amanuense, e Porteiro na Secretaria do chefe de Policia, segundo se a musica do corpo he composta de soldados do mesmo: = do Sr. Beltrão — Suprimaõ-se as palavras — com tanto que até o fim: — do Sr. Neto: — Ao artigo 2. acrescente-se — deduzido da prestação feita pelos cofres geraes para supprimento do deficit: — Dada a hora, ficou adiada a discussão. O Sr. Lobo requereo a urgencia da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento provincial e o Sr. Beltrão do projecto n. 3 deste anno com preferencia a outro qualquer. Depois de apoiados estes requerimentos, foi approvado o 1., e regeitado o 2.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, em 2ª discussão da lei do orçamento, 2ª do projecto n. 4 de 1840, e 1ª do n. 8 deste anno, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque presidente — *Francisco João Carneiro da Cunha* 1.° secretario — *Antonio José de Oliveira* 2.° secretario.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

A FRAGATA CONSTITUIÇÃO.

A fragata nacional *Constituição*, que segue para Napoles dentro de poucos dias, tem sido visitada por grande numero de pessoas, que desejão ver e admirar o asseio e depurado gosto com que forão adereçados os aposentos destinados á futura imperatriz do Brazil. Daremos uma resumida descripção desses aposentos, para que os nossos leitores das provincias passão formar alguma idéa daquillo que não poderão ver.

Sobre a tolda da fragata e junto á pôpa ha um camarim, dividido em um salão e dous quartos. Estes quartos são destinados ao chefe da expedição o Sr. Beaurepaire e ao commandante da fragata o Sr. Maia. O salão, que é o lugar onde S. M. a Imperatriz poderá vir tomar ar, está pintado de branco com filetes de ouro, ornado de sanefas côr de rosa, e tem dous sofás de marroquim e cadeiras de gonçalo. A mesa de jacarandá, que occupa o centro do salão, está muito bem acabada.

Descendo-se ao convés por uma elegante escada de xadrez, entra-se em uma vasta antecamara muito clara, bem arejada e alegre, tapeçada de oleado, feito na fabrica imperial de S. Christovão. Aos lados desta antecamara achão-se collocados os camarins dos Exms. embaixador, mordomo-mór, veador, medico e capellão, guarnecidos todos, tanto interna como externamente, do mais bello vinhatico da Bahia. Os camarins dos grandes officiaes da casa imperial e damas são ornados com leitos de jacarandá e commodas do mesmo, e com cortinados e sanefas de chita abrilhantada franceza.

Esta antecamara é separada da bâteria por uma cortina de damasco azul claro, e o mastro da gata acha-se mascarado por mui elegantes rotulas de vinhatico que formão uma vastissima copa.

Desta antecamara passa-se á sala de jantar, onde as anteparas são todas de páo setim e de mogno no maior grão de luzimento. O centro é occupado por uma grande mesa de iriribá rosa e um rico bufete da mesma madeira com elegantes guarda-louças. As cadeiras são de jacarandá, estufadas de marroquim côr de cinza. Dous grandes espelhos fronteiros reproduzem as luzes que recebem de diversas partes e dão maior realce a este salão. E' aqui que se arma o altar portatil onde se celebra a missa. Este altar mereceu-nos um minucioso exame. O crucifixo, os casticaes e o calix, todos de prata, são de primoroso trabalho feito pelo Sr. Manoel Theodoro Xavier. O missal foi guarnecido pelo Sr. Marin, com fechos de prata dourada de um trabalho minucioso. Os ornamentos e paramentos são todos de lhama fina de ouro e amarellos, que, segundo os privilegios da casa, servem em todas as epochas: é obra do Sr. Ignacio Joaquim dos Santos. O resto do altar sahio das officinas do Sr. Léger. As sacras, feitas á mão pelo Sr. Boulanger, são dignas de particular attenção.

A bombordo ha dous camarotes, um para S. M. a Imperatriz e outro para a Sra. marqueza camareira-mór, a a estibordo outros dous camarotes, um para a dama e outro para a açafata.

Passando-se á camara da Imperatriz, augmenta a elegancia e riqueza dos adornos. E' vasta e alegre; as anteparas são de mogno e limoeiro, com portas de venesianas de madeira setim, divididas por columnas de mogno da ordem ionica com capiteis dourados. O tecto á branco com filetes de ouro. Tres grandes espelhos em ricas molduras douradas augmentão e reproduzem a camara. A caixa do leme é de jacarandá, e tem no centro um escudo com as armas do Brazil e da casa de Bourbon, coroadas com a corôa brazileira em madeira de setim, encrustada e revelada de ouro. Os emblemas das armas do Brazil e de Napoles, como espheras, estrellas, flores de lyrio, ect., espalhadas nesta peça, dão-lhe a elegancia de um movel rico, collocado ali exressamente para ornamento do salão. Sobre esta peça de bom gosto está o retrato de S. M. o Imperador, que é um dos mais semelhantes que temos visto; é obra do Sr. Baradier. Os ladossão guarnecidos por dous sofás, e fronteiro fica outro de madeira setim com festões de jacarandá, cujas flores fazem o effeito do camafeu: este rico e fino trabalho é do Sr. Marcos Ferrez.

No centro deste salão notámos uma mesa de jacarandá marchetada com quarenta e quatro qualidades de madeiras do Brazil, que faz summa honra ao artista que a acabou. E' um movel digno do serviço a que foi destinado. Dez tamboretes em forma de X, guarnecidos de velludo verde com franjas de retroz branco, ornão esta camara. Todos os mais moveis são estufados como estes e todos tem as letras *P. T.* iniciaes de SS. MM. II. A parte superior da camara é guarnecida por uma sanefa de cabaia branca e verde, com bambolins e franjas de retroz dessas duas côres. O tapete é fino e ha differentes sobretapetes de velludo carmesim. Esta camara tem capacidade para mais de 24 pessoas.

A estibordo ha um gabinete de trabalho, que servirá tambem de casa de banho e de bibliotheca. Tem um rico sofá amarello, um bastidor, uma mui rica mesa de costura dexarão com utensis de marfim lavrado, uma caixa de jogo e uma caixa de pintura.

No gabinete correspondente a bombordo, ha um toucador, que tem por principal ornamento uma almofada de alfinetes, sustentada por uma serêa, imagem de Parthenope, além de varios objectos de prata dourada. Este gabinete de *toilette* é ornado por tres bellos espelhos e outros moveis elegantes; mas o que mais attrahe a attenção dos visitantes é o esplendido lavatorio, cujas peças, todas de prata dourada e marcadas com as armas combinadas de SS. MM. II., tem excitado a admiração de quantas pessoas as tem visto pela delicadeza do trabalho. Esta peça, onde nada esqueceu do util e agradavel, é no seu todo a obra mais perfeita que póde imaginar-se: é obra do Sr. Martin. A caixa foi feita pelo Sr. Léger e a esculptura pelo Sr. Ferrez.

Do gabinete de *toilette* passa-se ao quarto de dormir da Imperatriz, que, se é possivel, sobresahe a todos os demais aposentos em gosto e magnificencia.

O leito, no qual os Srs. Léger e Ferrez empregàrão todo o seu tolento, é de jacarandá e setim, tem o feitio a que se dá o nome de *bateau* ou canoa, e descansa sobre quatro cisnes de jacarandá na posição dormente. Dous festões de papoilas de jacarandá, sobrepostas ao setim, ornão-lhe a frente, e um dragão de ouro sustenta o cortinado, que é de fina e transparente musselina branca, ornado de franjas de ouro. Uma coberta de seda branca chamalotada, com transelins e canutões de ouro, e dous travesseiros de apparato cobrem o leito. Fronteiro a este acha-se um guarda-joias de setim e jacarandá, collocado na cavidade ou delgados que neste lugar apresenta o costado da fragata, o qual, quadrando o camarim, lhe dá extraordinaria belleza e commodidade. As côres virginaes, branca e azul, forão aqui empregadas com muito gosto nas sanefas e cortinas. O pavimento é tapeçado de velludo carmesim; o tecto é branco

Os objectos de sirgueiro são da execução do Sr. Palhares.

A' cabeceira do leito e ao lado existe um pequeno oratorio, e no centro uma pendula de repetição, de tal sorte collocados, que a Imperatriz ao deitar-se e ao levantar-se póde dirigir suas orações a Deos, e ás escuras saber que horas são.

Não vimos a baixella de prata que vai a bordo, destinada ao servico da Imperatriz; mas asseguráo-nos que é rica e de bom gosto. Não sabemos tão pouco quem presidio a estes trabalhos e enfeites, mas não podemos deixar de confessar que essa pessoa, quem quer que seja, deu provas do gosto o mais depurado.

Faltariamos ao nosso dever se deixassemos de pagar nosso fraco tributo de elogios a quem presidio a estes trabalbos e enfeites: confessão todos que essa pessoa, que não nomearemos para não offender a sua modestia, deu mais de uma vez provas do gosto o mais depurado.

Tendo dado uma succinta discripção dos aposentos da Imperatriz, talvez não fosse fóra de proposito dizer alguma cousa da fragada como vaso de guerra; mas a tanto não nos aventuramos nós, que não somos da profissão, e receiamos evocar a susceptibilidade de muito gente que, talvez por entender da materia mais do que nós, achou a fragata, no seu paparelho, asseio interno, guarnição, artilharia, disciplina, etc., ect., um modelo de perfeição. Não podemos, porém, rematar este artigo sem dizer que os officiaes recebêrão os visitantes com a maior affabilidade e com maneiras muito urbanas.

Communicados.

Já tardava um elogi o ao Senhor Deputado Urbano, assim como se demoravão os insultos aos honrados Representantes d'esta heroica Provincia, que animados de sentimentos nobres, e possuidos de ideias eminentemente superiores as d'aquelle Deputado tem patenteado na Camara respectiva a perfidia de suas accusações contra o Exm. Barão da Boa-Vista, mas em fim tudo appareceo. O Communicante do Diario novo de 11 do corrente, que se assigna em duplicata V., estreando a tarefa a todos os respeitos ignobil, pensou sem duvida ter dado hum passo de gigante, quando traçou os encomios, que se contem no seo Communicado, e que na verdade não devem ser acceitos pelo Snr. Urbano, se ainda lhe resta consciencia para poder avaliar a moralidade de suas acções, e conhecer o desapreciamento em que são tidas suas despeitosas arguições. Arrastado por esse illusorio pensamento, que só exprime a mais completa abenegação de todos os principios de decencia publica, o referido Communicante principia a elogiar o seu heroe por haver manifestado em pleno Parlamento os desvarios, os erros, os caprichos, e as arbitrariedades do Exm. Barão, e acrescenta, que elle referva factos authenticos, e entre outros o assassinato de Antonio Francisco do Rego, e o acontecimento que tivera lugar com o Mestre do Brigue Aurora. Ora perguntarei a esse panegerista do Snr. Urbano, se elle não tem peijo de hir procurar materia para elogiar o seu querido n'aquelles actos de sua vida publica, que mais aviltão sua pessoa, e que desacreditão essa capacidade exclusiva de que elle se faz Senhor? Se não tem vergonha de cantar o hymno do triumfo, quando o seo predilecto acaba de ser completamente derrotado. Sem duvida me respondera, que nada d'isto assim he, mas eu lhe direi que o Senhor Urbano representou tristissimo papel n'essa accusação que fez ao Exm. Barão na Camara quatrienal. Com effeito quem ha ahi, que lendo os jornaes da Corte não conheça o mao acolhimento, que tiverão na Representação Nacional as palavras do Snr. Urbano, quando elle despeitoso bradava contra esse Cidadão prestante, que tão valiosos serviços tem feito ao Brasil inteiro?! Quem não percebera o desalento, com que elle portou-se quando vio o seo requerimento combatido por elevadas capacidades, e despresado entrar na poeira das nullidades? So o Communicante do Diario novo, parece tudo isto ignorar, mas perguntar-lhe-hei o que respondeo o seo valente athleta aos Senhores Nabuco, Maciel Monteiro, Aguiar e outros, quando patentearão o desairozo rancor que acompanhava sua impertinente accusação, e provarão a improcedencia, e falsidade d'ella? O que disse quando o convencerão de haver alterado as circunstancias do facto acontecido com o Mestre do Brigue Aurora? Destruio acaso as rasoens, que exhibirão os deffensores do nobre Barão a prol do interesse, que elle tomou, pela salvação do Senhor do Engenho Ginipapo?! Disfez a cadêa de raciocinios produsidos para mostrar, que o crime commettido contra a pessoa do Mestre do Brigue — Aurora —, fôra militar e não civil?! Provou que a Provisão de 20 de Outubro de 1834, em que fundou-se o Delegado d'estacidade não era legislação vigente, e observavel, e que o Exm. Barão tinha obrigação de demorar com detrimento do serviço publico a sahida do Comandante da Escuna 1.° de Abril para a Capital do Imperio, em quanto os Tribunaes Civis averiguavão o facto, que lhe era imputado?! Demonstrou, que sem a assistencia d'esse Comandante não se lhe podia formar a culpa, caso para isso fossem competentes as Justiças ordinarias? Nada d'isto fez, logo são immerecidos, e intempestivos os aplausos, que lhe dá o Communicante do Diario novo, o qual, se não he balordo, deve convencer-se da insignificancia de suas lisonjearias.

Se o Snr. Urbano, interessado, como mostra ser em faser accusaçoens a esse homem magnanimo, a quem não pode igualar, tivesse ao menos a generosidade de no principio d'ellas, declarar, que he rancoroso inimigo do accusado, alguem haveria de boa fé, que lhe desse hum elogio pela franquesa de sua declaração, e nada mais, porem elle sempre falla omettindo esta circunstancia essencial, elle accusa sem lialdade, não documenta a sua accusação, e o que se poderá diser de semelhante accusador? Parece-nos, que sem injustiça o poderiamos appelidar de detractor, a quem a inveja tem transviado das boas regras da equidade.

Em verdade quem se não espantará vendo o desabrimento, a illimitada vehemencia, a falta de delicadeza com que o Senhor Urbano accusa a administração do Exm. Barão? Quem se não admirará vendo o mesmo Senhor referir factos, tirar d'elles corollarios, e pretender tudo provar com as correspondencias impressas no Diario novo?! Se se trata de assassinatos hoje tão frequentes no Brasil inteiro, eis o Senhor Urbano accusando o seu nobre, e generoso adversario. Se hum Empregado Publico sendo encarregado de importante commissão por desleixo, ou negligencia deixa de satisfazer a espectativa de quem nelle se confiara nova accusação he feita ao illustre Barão pelo Deputado accusador. Se finalmente a populosa Cidade do Recife possue uma Alfandega, um Palacio, e um Caes de que a tantos annos carecia, ainda uma accusação troveja contra o preclaro autor de tão necessarias edificações. Tanto accusar não indica por certo uma convicção sincera! Se houvesse porem quem perguntasse ao Senhor Urbano, por que motivo elle não accusa certo Magistrado que sendo por elle bem conhecido estivera em uma das Comarcas do Norte d'esta Provincia, aonde desgraçadamente não cumprira com seos deveres, e antes obrara expressamente contra elles, deixando imperfeitos muitos actos, que tem de ser origem pe renhidas demandas, que responderia esse Senhor? Sem duvida diria, que o Exm. Barão tão bem he responsavel por aquelles actos e lhe faria tremendissima accusação, por que em fim o Senhor Urbano parece estar persuadido, que S. Ex.ª deve carregar com a responsabilidade dos abusos que practicar o Poder judicial. E he a um homem que assim pensa, a hum Deputado que accusa sem prova o mais distincto Agente do Poder executivo, que exibe como documento authentico uma correspondencia impressa no Diario novo, que declama rancorosamente na Representação Nacional, e que se mostra inspirado pela vinganca a mais activa, que o Communicante d'aquelle Diario tece elogios tão solemnes?! Ah! que se o Senhor Urbano merece encomios, tão bem encomicos se deve tributar aos detractores do merito, aos invejosos, e a todos aquelles, que vivem empregados no tremedal de paixões mesquinhas.

E o que diremos nós do Snr. Nunes Machado, que he o segundo heroe dos elogios?! Sobre este Snr. julgamos, que pouco devemos dizer, porque he perder o nosso tempo. Se o Snr. Urbano fez tristissimo papel em suas accusações, o Senhor Nunes representou o mesmo milhões de veses para pior. O Snr. Urbano com quanto não apprentasse forças raciocinadora, e divagasse pelo arido campo das supposições, e possibilidades fallo

u

ao menos na lingoagem do seu costume, embora depois recuasse diante dos dignissimos deffensores do illustre accusado; o Snr. Nunes porem nada mais fez de significativo, alem dos apartes que deo, do que declarar, que havia procedido a muitos Concelhos de guerra, sem que previamente tivesse formado os Concelhos de Investigação. Que optima rasão para sustentar huma accusação! Felismente porem o Senhor Nunes não gosa ainda d'essa immensa reputação literaria, que reveste as opinioens individuaes de huma força imperativa, e que estabelece huma especie de crença em seo favor, e por isso podemos afoitamente dizer, que nem a sua practica, álias absurda a muitos respeitos, podia ser observada por um homem de bem formada inteligencia como he o nobre Barão, nem a falta de observancia d'ella he argumento valioso para provar a existencia d'essa imaginaria protecção, que diz elle, e o Senhor Urbano ter sido feita ao aggressor de Mestre do Brigue Aurora.

Concluindo este artigo diremos áo Communicante do Diario novo, que se hé com aplausos d'este genero, que elle procura notabelisar os seos heroes, se hé por este meio, que elle pretende grangear-lhes a simpathia Provincial, e com ella a reeleição futura, por certo nenhum resultado obterá, por que a população consenciosa não deixa de estar espreitando a conducta d'esses Senhores para com aquelle, de quem outr'ora tantos officios de amisade receberão; assim tão bem nada conseguirá com as insinuações, que faz acerca do Senhor Nabuco, por quanto este distincto Brasileiro será sempre recommendavel entre o Povo Pernambucano, que sabe apreciar o seo merito, talentos, e virtudes. Basta por ora, brevemente voltaremos áo assumpto, se assim o exigir o Communicante do Diario novo.

B.

Soltem-se os raios da ira, desfeichem em eblasfmias as lingoas, contra o nosso amigo, diga o que quizer a malevola inveja: não nos aterramos com insultos nem nos callamos; por que insultos não são argumentos, e temos sobeja razão de nosso lado, alem do direito em que nos estribamos, e que, ainda que queira, não pode destruir o —*amigo do offendido.*

No nosso communicado, sendo nossa intenção somente tornar publico hum procedimento extraordinario, e que offendia a dignidade do Senhor D. Francisco, para com isto mostrar á aquelles que o não conhecem, quem era esse homem, que a inveja de seus compatriotas, e o amor proprio tem trabalhado por desacreditar, e dezejando corrigir o offensor, apresentamos quatro argumentos fundados em documentos, e pelos quaes claramente se via que o Snr. D. Francisco podia trazer — *solidéo*, — pretexto de que se servio seu aggressôr para insultal-o; mas huma nuvem de aduladores se formou, e hum delles se apresenta sob o nome de — *amigo do offendido* —, e, sustentando que havia direito, obrigação mesmo de reprehender, e sem que houvesse destruido nossas razões, ou o valor dos documentos, parece duvidar de nossa bôa fé; e cobrindo o nosso amigo de insultos, e inventando contos, ou calumniando, nos força a defender-mos os direitos que quer calcar aos pés, e a importunar-mos ao Publico com discussões, que lhe são fastidiozas.

Ninguem pense que sejamos capazes de citar documentos que não tenhamos visto, e examinado, nem artigos de Regulamentos de Ordens Religiosas, se elles não existissem; por quanto alem de repugnar ao nosso caracter, sabemos que, em casos taes melhor e mais prudente he calar do que encetar huma discussão, que tornar-se-hia manca por falta de provas, e chamaria sobre nós o imfamante epitheto *de mentiroso*, como vai agora suceder ao — *amigo do offendido.*

Os titulos que citamos, e mais alguns, que temos, e que nos forão confiados pelo Snr. D. Francisco não são copias, e sim verdadeiros authographos, assignados, datados, e reconhecidos, e impossivel he, examinando-os, sustentar, ou dizer, que são falsos; e por isto, de boa vontade perdoamos ao — *amigo do offendido* — que parece duvidar de nossa bôa fé, deixando para que o Publico lhe faça a devida justiça.

O primeiro titulo, o de Mestre da Ordem, está assignado por D. João d'Assumpção, D. Prior Geral, e Cancellario da Universidade de Coimbra, por D. Francisco do S. S. N. de Jezus, e D. Sebastião da Soledade, e se acha revestido do competente sello, que tem a seguinte inscripção, e que aqui copiamos — *Sigillum Congregations S. Crucis Conimb.* — Este titulo não he honorario, e sim concedido depois de apertados exames em diversas materias como se vè nos Artigos 1, 2, 3, 4, 5, e 6 do Cap. 3.º da Part. 9.ª das Constituições da Ordem, e por consequencia he hum titulo inherente á pessoa que o alcança; e por isto onde quer que esteja pode usar delle, e das honras &c.

O segundo titulo he hum Alvará, datado de 11 de Novembro de 1831, e alem da assignatura Real, se acha sellado, e registrado &c. Este Alvará he o da nomeação de Pregador Regio, e pela data se vè que foi concedido em empo, em que o Snr. D. Miguel não podia atrqtbtsediesa thiria de Portugal, e por conueuencia não foi dado em lugar de dinheiro, i qaıou se lhe pedia. Não ha duvida que este ulo he gracioso, por que emana da vontade Real; mas para obtel-o não he menos preciso trabalho, talento &c., e, por isto, se por hum lado he honorifico e graciôso, por outro he elle huma recompensa devida ao merito, he o fructo de estudos, fadigas, e vigilias. Quererá negar o — *amigo do offendido* — que seja veridico o Alvará de que fallamos, pretenderá sustentar que este documento he fructo de nossa invenção, ou fabricado por alguem, para conseguir fins occultos, ou alcançar cousas immerecidas? Pode ser que a tanto chegue o arrôjo; mas declaramos que isto nem nos he familiar, nem que o Snr. D. Francisco costuma ornar-se com as pennas do pavão, o que talvez não possa dizer muita gente.

O terceiro titulo he o de membro da Sagrada Congregação do Index, se acha assignado pelo punho do Cardeal Mario Mattei, Ministro d'Estado dos Negocios do Interior na Corte Romana, está datado de 9 de Outubro de 1841, e traz o sello com armas e nome do mesmo Cardeal Ministro. Este titulo não he honorario; com elle o Snr. D. Francisco se achava em exercicio. e ainda hoje, e aqui mesmo não foi despido deste encargo; por quanto elle he vitalicio. Nenhum titulo semelhante nos consta q' ainda tivesse tido Portuguez algum, e isto he huma prova irrefragavel do merito, talento e virtudes do Snr. D. Francisco; pois que não teria sido nomeado para fazer parte de huma Congregação, que tem de examinar todas as obras, que se publicão no mundo catholico, se não fosse revestido das qualidades indispensaveis a hum Censôr. Não crêmos que seja possivel negar a veracidade do titulo de q' tratamos, attentas as formalidades que nelle se encontrão, e o - *amigo do offendido* —, se duvida, pode mui facilmente, e por via do nosso Encarregado de Negocios em Roma, obter as precisas informações, e assegurar-se de sua autenticidade; mas antes de fazel-o he preciso que não negue; por quanto para contestar-se a veracidade de hum facto he necessario que se prove a sua falsidade, e como não o fez, não o possa fazer, nem receiemos, será taxado de mentiroso até que apresente os necessarios documentos que contrariem o nosso dito, e provem que somos impostores.

O quarto titulo, o de Prior da Serra, he passado por D. João da Assumpção Carneiro, do Concelho de S. M. F., D. Prior Geral, e D. Francisco de Jezus Maria Joze, Vice-Secretario; está datado de 24 de Abril de 1837. Este titulo não he honorario; he sim obtido por eleição, e deve o — *amigo do offendido* — notar pela data, em que foi passado, que o Snr. D. Francisco já se achava em Roma. Para que huma tal eleição recahisse em favor do Snr. D. Francisco, emigrado Reslista, era preciso que, alem dos conhecimentos, tivesse reconhecidas virtudes; por quanto está claro, que, se fosse de hum talento ordinario, e de huma vida commum, não teria sido lembrado, e em Portugal haverião membros de sua Ordem, que estarião em milhores circunstancias; mas diremos que o Snr. D. Francisco foi nomeado sem que o soubesse com antecedencia, sem que houvesse pedido, e depois que toda a Ordem, por meio do seu Geral, teve certeza de que o Sr. D. Francisco era sempre o mesmo homem, isto he, homem de huma vida exemplar e virtuosa.

Os conhecimentos, e costumes do Snr. D. Francisco se achão fora de duvida, e demonstrados por diversos documentos authenticos, dos quaes vamos apresentar alguns, para que o Publico conheça a razão que temos de deffender esse homem tão meritoso.

O primeiro documento he passado em Roma em Fevereiro de 1839, e vem assignado pelo Abbade de S. Pedro ad-vincula, D. Antonio do Valle. O segundo he passado em Julho de 1842 e se acha assignado pelo mesmo Abbade, e reconhecido pela Legação Brasileira em Roma. O terceiro he passado por D. Fortunato de S. Boaventura Arcebispo d'Evora, em 9 de Junho de 1840, isto he, annos depois da emigração do Snr. D. Francisco. O quarto he passado pelo Geral da Ordem D. Joze da Assumpção Carneiro, em Elvas aos 24 de Maio de 1834. Estes trez ultimos documentos são tão honrosos, e tão convincentes, que não podemos nos dispensar de os transcrever no fim d'este artigo, para que alguns duvidosos, ou intrigantes, que por aqui tem espalhado calumnias e aleives em desabono do nosso infeliz amigo, fiquem confundidos, e sejão conhecidos das pessôas sensatas, e honradas com quem procurão viver.

Em Roma o Snr. D. Francisco foi professor, e entre nossas mãos temos hum attestado passado em Julho de 1842 pelo Prefeito dos Estudos da Congregação dos Conegos Regulares de S. Salvador Lateranense, D. João Sterozzi, e reconhecido pelo Secretario da Legação Brasileira. Querer-se-ha tão bem contestar este documento, negar-se-ha que seja honroso exercer as funções de professor em hum Paiz estranho, e onde existem eminentes capacidades?

E á vista de todos estes documentos poder-se-ha dizer que o Snr. D. Francisco não he hum homem de reconhecido merito e virtudes, e que sua vida não he exemplar? Poder-se-ha julgar que esse ministro de Deus, que sacrificava sua vida por entre perigos da Cholera Morbus, que até os medicos temião, poder-se-ha, dizemos, julgar que esse homem corajoso que assistia ás victimas do flagello, que açoutou a Europa, he hum individuo ordinario? Por estes titulos se vè que o Snr. D. Francisco, nem sahio corrido, nem em Portugal exercêra actos de crueldade, de vingança, como se tem assoalhado; por elles a mais dura incredulidade se convence de que a vida do Senhor Dom Francisco he brilhante de virtudes e de gloria. Acaso são arrancados da singeleza do infeliz ex Monarcha os titulos que citamos, como diz o -amigo do offendido? - As datas provão mui bem que nenhum foi alcançado depois que o Monarcha se acha destronisado, ine e a carta foi dada depois que o Senhor Dom Miguel reside em Roma, ella prova que o Snr. D. Francisco he firme em suas opiniões, que não he do numero daquelles que se tem querido bandear ao partido contrario, e foi dada em lugar de hum attestado, que pedia para fazer constar que sempre deffendeo, e ainda deffendia o mesmo Rei. Como pois dizer que os titulos e empregos forão obtidos da singeleza do ex Monharcha, quando as datas fallão, quando os Regulamentos ahi estão? Não he isto infamar o credito, a vida alheia; não he isto mentir despejadamente? Poder-se-ha dizer que o titulo de Mestre foi arrancado, em vez de dinheiro, quando temos o Cap. 9.º da Part. 3.ª das Constituições dos Conegos Regulares approvadas pelo Papa Pio 6.º, em que se vè tudo quanto se exige no concurso do lugar de Mestre de Ordem? Acaso o titulo de Membro da Sagrada Congregação do Index, concedido esnontaneamente pelo Papa Gregorio 16 foi dado, por que o Senhor D. Miguel não podia dar dinheiro? Não vè que o S. Padre so tinha que recompensar o merito litterario, e asaltas qualidades e virtudes do Snr. D. Francisco, e isto, já quando o Snr. D. Miguel estava com pouca influencia na Corte Romana pelo acto do reconhecimento da Senhora D. Maria 2.ª? E se he hum titulo dado em lugar de dinheiro como não obtiverão iguaes outros Portuguezes emigrados?

Os titulos do Snr. D. Francisco são tão valiosos aqui, como em qualquer parte; por que ninguem perde seus titulos, e honras que lhe são inherentes, por se achar aqui ou acolá. Os titulos que são alcançados por fadigas, ou actos virtuosos são sempre valiosos e respeitados em toda a parte, e alguns há que nem as sentenças podem fazer perder nem mesmo o poder do Monarcha absoluto pode arrancar.

Os titulos de virtude, forão, são, e serão respeitados, onde quer que se mostrem, e do numero d'estes são os dous ultimos, que abaixo transcrevemos, e que forão passados por homens respeitaveis, sendo hum por D. João da Assumpção Carneiro, e outro por D. Fortunato de S. Boaventura, Arcebispo d'Evora. E como pois diz o — *amigo do offendido* — que esses titulos de nada valem, que aqui nada são, e nada significão!!!! O ser virtuoso he só honroso, quando aquelle, que o he, vive no Paiz, onde praticou virtudes? A virtude não he a mesma em toda a parte, e o titulo de homem de bem de nada vale, onde quer que se apresente aquelle que o tem? Os actos de heroismo, de virtude, que hoje lemos na Historia, não são tão sublimes aos nossos olhos, como aos dos outros Povos, e não são tão honrosos hoje, como outr'ora? Forte miseria!!!

O Snr. D. Francisco foi nomeado para a Cadeira de Historia e Geographia, e como Professôr apresentou-se no Licêo; mas a pessôa de que fallamos no nosso communicado, tem por ventura ingerencia, ou inspeção sobre os vestuarios de qualquer Professôr, sobre o Solidéo do Sacerdote, ou o chapéo e casaca do secular? Cremos que não. O mesmo Director apenas podia reprehender o Professôr, que tivesse commettido faltas no exercicio de seu professôrado; mas o Senhor D. Francisco ainda não tendo commettido faltas, por que ainda não havia exercido as funcções de Professôr não podia ser reprehendido pelo Director. Mas se o seu aggressôr tinha direito de impedir que usasse de huma insignia, que lhe não competia, por que o não reprehendeo positivamente, e se não tinha esse direito, para que se expôz á insultar, quem nunca o havia offendido? Supponhamos mesmo, que a pessôa de quem fallamos, he o Director do Licêo este nada tem com os vestuarios dos Professôres, nem com as insignias dos secerdotes; por quanto se he secular o Professôr, apenas tem que responder pelas faltas commettidas durante as funcções de Professôr, e se he Sacerdote, só tem que responder por suas faltas, que não dizem respeito ao Professôrado, ao Bispo Diocesano; por quanto, tendo o Snr. D. Thomaz resignado a mitra, despio-se de todas as attribuições e authoridade que lhe erão appensas. Como pois, ainda mesmo que fosse o Director o offensor, tinha elle authoridade, obrigação de reprehender? Reprehender sem authoridade he atacar; e por isto, se o mesmo Director reprehender hum Professôr, por que traz huma casaca encarnada, e se o fizer, alem disto, com hum tom de authoridade, com termos improprios, ou mesmo com sal attico, passará por grosseiro, atacará, e se expora a ouvir alguma resposta com sal — *corrosivo* —. O Snr. D. Francisco não foi reprehendido por quem quer que o offendêo; foi sim atacado como — *impostor* —, o que he differente, bem differente.

Por que não sustentou o — *amigo do offendido* — que o Snr. D. Francisco não podia trazer solidéo, e não demonstrou que a outro, excepto ao Snr. D. João, Bispo Diocesano, competia reprehendel-o pelo uso de huma insignia que lhe não competia? Por que fugio da questão, e veio com calumnias, com mentiras, ou estudadas, ou que lhe passarão? A razão esta toda, em que era impossivel fazel-o, e sustentar mentiras em frente de provas authenticas.

Não ha enigma na vinda do Sr. D. Francisco ao Brasil, elle veio voluntariamente, como se vè em hum dos documentos, que citamos, e sem dizer mal do Paiz, d'onde sahia, deixando saudades, e para onde pode voltar quando quizer. O Snr. D. Francisco não TEME que se publique esse pretendido enigma; mas exige desde já provas exuberantes, e tão authenticas, com as que elle offerece, a fim de que a calumnia appareça, e seja punida.

Em quanto aos titulos de seu aggressôr, que não queremos declarar quem seja, e suas qualidades, nada diremos, não por que não tenhamos o que offerecer; mas por considerações particulares aos RR. desta Folha. Em quanto porem a impostura, fatuidade, e insolencia, diremos, que se há quem não tenha impostura e fatuidade he o Snr. D. Francisco, e insolencia, elle não tem, nem della nós precisamos nesta occasião, em que temos carradas de rasão, e provas capazes de demonstrar a cegos, a homens de má fé, a aduladores &c. &c. que o Senhor D. Francisco he hum homem de grande merito litterario, de grandes virtudes, e que pode traser solidéo, sem que o possa fazer tirar, quem quer que seja.

Nada diremos sobre o termo -*descarado*-, por que o Publico decidirá quem sem pejo se apresenta calumniando, para poder sustentar absurdos, e qual de nós tem hum procedimento cobarde e infame.

Basta: a nossa maior gloria está na resposta do — *amigo do offendido* —, e o nosso triumpho he todo filho da verdade, e das provas, e se maior brilho tem, todo he devido a sublime defeza.

&c. &c.

Como se tenhão apartado da questão os authores dos artigos em resposta, aqui apresentamos os pontos que devemos discutir. — Se o Snr. D. Francisco pode usar de Solidéo? Senão podendo usar, compete a outro qualquer, excepto ao Bispo Diocesano, reprehendel-o por isto, ainda que seja o Director do Licêo hum Bispo, que tenha resignado a mitra? Se quem reprehende; indirecta, ou directamente, sem motivo, sem authoridade, e não usando dos meios decentes, não insulta?

São os trez pontos sobre que versa a nossa polemica.

DOCUMENTO N.º 1.

Nós D. Antonio Valle Romano Abbade de S. Pedro ad-vincula dos Conegos Regrantes de S. Salvador de Latrão.

A todos, que apresente virem, fazemos saber, e attestamos que o Reverendissimo D. Francisco do Coração de Maria Cardozo, Conego Regente de S. Cruz de Coimbra em Portugal, Professor de Historia Ecclesiastica, Pregador de Sua Magestade Fidelissima, o qual se acha a oito annos residindo nesta nossa Congregação por cauza das commoçoens politicas havidas naquelle reino, tem dado taes provas de religião, piedade, e doutrina, e por tal maneira se portado, que tem merecido grande louvor, e augmentado a opinião, que todos delle tinhão; por que encarregado por nós de dirigir os nossos noviços nas letras e sciencias, por muitos procurado para os encaminhar com seos conselhos e dirigir-lhes as almas, assiduo no confissionario não só nesta caza, como em alguns mosteiros e hospicios, consolador dos enfermos, principalmente morfeticos, incumbido da inspeção dos orfãos, mui bem conceituado dos Eminentissimos Cardeaes, e até do Reverendissimo Padre Gregorio 16, que o admittio entre os consultores da Sagrada Congregação do Index, por tudo isto muito tem concorrido para a utelidade e ornato da nossa Congregação. Por tanto a este varão completo, na sua despedida de Roma lhe demonstramos a nossa gratidão e de toda a nossa familia com este testemunho de honra, e manifestação da commum saudade. Em fé do que lhe mandamos passar a presente, sellada com o sello do nosso cargo, e por nós assignada.

Nesta nossa Congregação de S. Pedro ad-Vincula em Roma aos 21 de Junho de 1842.— D. Antonio Abbade. — D. Pedro de Bufalo do Valle, Vigario e Cancellario.

N.º 2.

Frei Fortunato de S. Boaventura, Monge Cisterciense, e Arcebispo Metropolitano d'Evora &c.

Attesto sem a menor sombra de adulação, ou de favor para com o Reverendissimo P. M. D. Francisco do Coração de Maria Cardozo e Castro, Professor de Theologia na sua Con-

gregação de Conegos Regrantes de S. Agostinho, e Pregador Regio &c.

1.° que me não consta que elle commettesse em Portugal crime algum politico, maltratasse, perseguisse ou denunciasse pessoa alguma em particular, por diversidade de sentimentos, e de opiniões.

2.° que bem certo estou de que elle defendeo sempre as mais approvadas e santas doutrinas, relativamente á S. Sé, ou a materias dogmaticas e moraes, mormente na Cadeira da verdade, que por isso mereceu n'aquelle Reino huma geral acceitação.

3.° que seu procedimento moral foi sempre mui regular, e illibado á ponto de servir de exemplo á todos que o conhecem, e tratarão, quer fosse dentro, quer fora do Claustro.

4.° que *sahindo* de Portugal em direcção á Roma tem sustentado esta boa opinião, *se por ventura não a tem augmentado* pela sua applicação indefessa ao Santo Ministerio, especialmente no Tribunal de Penitennia, *e por ter exposto corajosamente a sua vida para assistir as victimas do flagello do colera morbus,* que assolou esta cidade em 1838.

E por tudo isto ser exactamente verdadeiro, passei a presente por mim escripta e assignada aos 9 de Junho de 1840 na minha residencia de S. André delle Valle. — Fr. Fortunato, Arcebispo d'Evora.

N.° 3.

D. João d'Assumpção Carneiro, do Conselho de S. Magestade Fidelissima, Rei de Portugal e Algarves, Chanceller da Universidade de Coimbra, e Vice Reitor do Mosteiro de Santa Cruz, Prior de Nenhum Territorio Izempto, e Prelado Geral dos Conegos Regrantes de S. Agostinho da Congregação da Santa Cruz no Reino de Portugal &c. &c. &c.

A todos quantos as presentes letras virem, fazemos saber e attestamos que o Reverendissimo D. Francisco do Coração de Maria Cardozo e Castro, nascido de Paes illustres na Cidade do Porto aos 30 de Janeiro de 1799, tendo recebido o habito da nossa Ordem aos 29 de Junho de 1818, e por approvação geral da nossa Sociedade professado aos 4 de Julho de 1819, tão fiel, cuidadoza, e piamente preencheo os deveres, que lhe impunha a nossa Regra, que nunca os seus superiores tiverão occasião de o reprehender ainda levemente, nem os outros Conegos de o advertirem; e que alem disto portava-se com tanta madureza apezar de sua pouca idade, que o acharão digno de se lhe incumbir com segurança por duas vezes a direcção dos Noviços (na auzencia do Mestre), a prefeitura do Tabulario em o nosso Collegio, e outros encargos de não pequena monta. Em cujo desempenho havendo-se elle com circunspeção e zêlo, mereceo que o escolhessem companheiro do Vizitador, lugar, que já diz respeito ao regime de toda a Congregação, e o qual elle desempenhou em tempos arriscados e criticos com singular juizo, prudencia, e satisfação, á contento da Congregação e do Magistrado Real. Pelo que, terminado o triennio, foi eleito não só Secretario do Capitulo Geral (emprego de grande importancia), como pelo mesmo Capitulo, Chronologo da Congregação, Vice Reitor, e Regente dos Estudos em o nosso Collegio de Sapiencia, tornando-se de dia em dia credor de maior estima e consideração de toda a Congregação.

Attestamos igualmente que este nosso filho e Conego acima louvado, completou o Curso de Philozofia e Theologia com singular e louvavel applicação, talento e instrução, segundo o juizo de todos os seus Mestres; e disto colhêo de certo o milhor fructo, isto he, a honra do Magisterio, que lhe foi confiado, tendo precedido o costumado e rigorozo exame: ao depois com igual esforço e trabalho conseguio a Cadeira de Historia Ecclesiastica, na qual o honrarão distinctos testemunhos provenientes de publicos actos litterarios na Universidade de Coimbra, e em a nossa mesma Congregação, onde então ensinava Theologia Moral.

Fazemos tão bem constar que o sobredito Coneho mostrou incansavel desvello em ouvir as confissões dos fieis, mesmo das Religiozas, dispondo-as cada vez mais para a virtude; alem disto que pelos seos estudos e fadigas tanto progredio no Oratorio Sagrado, que não só promoveo mui utilmente a salvação das almas, como conseguio para si e sua Ordem singulares applausos, com os quaes era honrado nas cidades principaes do Reino, especialmente em Coimbra e Porto, e até no Paço de S. M. Fidelissima, de quem mereceo ser nomeado Pregador e Censor Regio. Neste exercicio, onde mais se esforção os conhecimentos dos Oradores, por occasião de prazer ou lucto publico recitou difficeis e excellentes sermões, que se achão impressos por voto e dezejo de todos que o ouvirão; devendo principalmente realcar os seus devidos louvores, que em todos discursos que recitou, ou imprimio, sempre defendeo e sustentou com vigor e eloquencia a verdade da doutrina orthodoxa, os associados direitos do poder Ecclesiastico, e Real, em nenhuma crize se envergonhando do Evangelho.

Na verdade tem elle tão gravado em seo coração o poder da Religião, tem dado tão irrefragaveis provas de ardente amor da virtude mesmo em sua vida quotidiana, e que tanto em seo trato familiar, como nos circulos e frequencia dos homens tem a sua virtude altamente sobresahido.

O que sendo constante a Nós e a todos, que tem conhecido este varão Religiozo, sem nos ser pedido, tendo somente a Deos e a verdade diante dos olhos, subscrevemos a este testemunho, para que munido elle já de nossa faculdade e benção, possa por muito tempo e em qualquer parte gozar deste mesmo testemunho, o qual vai Sellado com o Sello do nosso Cargo. Dado na Cidade de Elvas aos 24 de de Maio de 1834. — D. João d'Assumpção Carneiro — D. Prior Geral, Chanceller e Vice Reitor — D. Francisco de Jezus Maria Jozé, Secretario da Congregação.

N.° 4.

O Director dos Estudos da Congregação dos Conegos Regrantes de S. Solvador de Latrão.

Attesto e certifico que o Reverendissmo D. Francisco do Coração de Maria, Conego Regrante de Santa Cruz de Coimbra, e Professor da Sagrada Theologia, em quanto nesta Congregação residio em consequencia das commoções politicas do reino de Portugal, dêo á nós e á todos exemplares provas de sua instrucção e habilidade; pois com tanta sciencia e diligencia ensinou aos nossos Conegos a Theologia Moral, e aos noviços a Ethica, Fizica, e Francez, que os seos trabalhos e disvellos obtiverão reconhecido fructo da parte dos discipulos, e louvores de todos os superiores da caza. Por tanto a este varão digno da geral estima pelo seo talento, e ainda mais pela erudição que possue nas materias sagradas, recommendavel pela maneira com que instruio a nossa mocidade, o gratificamos de muito bom grado com este honorifico testemnnho. Em fé do que se passou a prezente, Sellada com o Sello da nossa Congregação, e por nós assignada. Congregação de S. Pedro ad-Vincula em Roma, 21 de Junho de 1842. — D. João Sterozzi, Leitor da S. Theogia e Director dos Estudos.

Correspondencias.

Senhores Redactores — Parece-me que uma nuvem tempestuosa se vai erguendo sobre a nossa cabeça, quando vejo que a assembléa provincial entregou a uma commissão o requerimento que eu fis, no qual offereço a traducção da memoria sobre a cultura do algodão. Sim foi o negocio a uma commissão, e mal chegou ali foi logo enviada a outra, se apenas chegada á esta segunda for mandada á terceira, e d'ali para a quarta teremos de ver a minha pobre petição de Herodes para Pilatos, e por fim de contas quem sabe se a mandaráõ d'ali faser alguma visita ao seio de Abrão. Parece-me que é dar um grande traquejo a um requerimento que imaginei tão simples. Em quanto o meu negocio vai por ali de repelão em repelão, irei eu tambem seguindo-o cá de longe, até ver em que sumidouro o pretendem lançar.

Não podendo por ora saber do destino, que se dará a aquella traducção, offereço ao publico os instantes do meu reconhecimento para com M. Rohr nos versos seguintes, que submetto ao prelo. Sou com toda a estima e consideração. De V.mces amigo, e obrigado. — *João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.*

Reconhecimento á Memoria de Mr. Rohr.

Manes sagrados! que existis no Olympo,
Que ao Sabio, que ao Filosofo, que ao Grande
Déste gloria, e renome, e fama, e tudo!
Manes sagrados! que adejando lidos
Servis de ornato á Estancia soberana,
De gloria á Humanidade, e gloria ás Lettras!
Da terrea Estancia, que afflições perturbão.
Que a dôr, e a magoa em tetricos cardumes
Cumulão de pavôr, de ancias, de sustos,
De cá desta morada entregue ao pranto
Um vate oppresso, terno vos saúda.
Manes ditosos! O! quanto o terreo globo
Vos deveo de favor, de affans, e lidos!
Eis o niveo algodão nos verdes campos
Por vós se alteia, se melhora, e pula.
Eis se amacia a rude natureza
Pelo vosso cuidado, e auxilio vosso.
Eis mais um fio ao rustico colono,
Que o liga ao cidadão, e o faz proficuo.
No confuso rumor, no fervedouro
Das Cidades mais amplas, e oppulentas,
Vens em soccoro seu, e á bem das artes.
Arbusto prestadio, em flor, e fructo,
Não trazes aos mortaes gratos aromas,
Gomos celestes, que o padar adulão.
Mais rico, mais feliz, mais lisongeiro,
Que o risonho tapiz das brandaes flores,
Prestas ao homem cobertura, amparo.
Nos campos, nas Cidades, sobre os thronos,
Na solidão, nos rusticos tugurios,
Nos vistosos salões, nas aureas quadras,
A branda felpa tu tens dado aos povos,
Serves de abrigo, de commercio, e d'ouro.
Mas que importa? que importa essa riqueza,
Se o dedo da cultura providente
Não te der lustre, brilhantismo e graça?
Se o Grande Rohr rompendo altos segredos
Do saber filosofico não fosse
Melhorar tua especie, e da-la aos homens?
Oh! Sabio, oh! Magnanimo Filosofo!
Oh! Mortal Semideos! Oh! Deos dos campos!
Recebe a minha voz nos meus accentos,
Os hymnos sonorosos, retumbantes,
Que a humanidade te consagra, e offerece.
Rohr! escuta meus versos, que no olvido
Querem deixar impertigados genios.
Ufanos de calcar a Humanidade.
Com fumaças de orgulho, e de despreso;
Genios de falsa luz, frios, immoveis,
Como a pedra de estupida existencia,
Que vive, e cresce sem calor, sem vida,
Estranha ao sentimento, ao bem estranha.
Entes que assim pesaes a humanidade
Na indolencia vos deixo, e largo a penna.

Srs. Redactores. — Vi duas correspondencias publicadas por Vms., uma de 7, e outra de 24 de Janeiro deste anno, a primeira assignada por um sertanejo, e a segunda por um Natalense. Ambas são rechiadas das maiores falsidades, e calumnias contra o Exm. Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, mui digno Presidente desta Provincia. Srs. Redactores, com quanto eu já esteja costumado a ler nas folhas publicas muitas falsidades, todavia não pude vêr sem colera o despejo, com que esses meos patricios, como que a porfia, se esmerão em inventar, e inverter factos, para denegrir a glorioza, e bemfazeja administração do Exm. Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, que tantos serviços tem prestado á esta Provincia. Eu quizera, Srs. Redactores, que a imprensa não desse publicidade, senão a factos verdadeiros, e que todos se proposessem a provar o que mandão publicar; então eu desafiaria a qualquer adversario do Exm. Sr. D. Manoel a publicar seos feitos, e estou bem certo que me regeitarião a luva; mas infelizmente a imprensa he hoje mais o orgão de falsidades, do que de verdades, e he mania do tempo mandar cada um publicar, como feitos do seo inimigo, tudo quanto a sua negra imaginação pode fingir de torpe, e indigno sobre a terra, sem lhe importar ir contra a verdade, e sem offerecer uma só prova. He por esta rasão, que não me proponho a analisar e refutar tudo quanto dizem, contra o Exm. Sr. D. Manoel, esse sertanejo, e Natalense, de que já fallei; pois ao passo que fosse desmascarando algumas calumnias, ir-se-ião fingindo ontras (porque nisso he sempre fertil a imaginação dos maldizentes) e teria-mos assim uma polemica sem fim. Limitar-me-ei portanto a diser pouca cousa por ora, e sobre tudo a convidar os authores das correspondencias, para que apresentem provas do que dizem, e então lhe responderei a todos os artigos. Disem os taes que a melhor gente do paiz foi excluida de votar, e ser votada=; porém que das provas? Não ha mais do que dizer, para ser logo acreditado? Não; eu quero provas, e desde já os tenho por calumniadores, pois estou certo que tal exclusão não houve. Dizem que na occasião das eleições o Exm. Sr. D. Manoel mandou tropas para todos os pontos da Provincia; mas isso he mentira, ou antes calumnia: e senão, provem que tropas assistirão nos Collegios de S. Anna de Matos, Apudi, Porto Alegre, Maioridade, Principe, Acari &c. &c. Dizem mais, que a morte dos Varelas foi por causa das eleições do Exm. Sr. D. Manoel. Oh falta de peijo, oh descaramento nunca visto!!! Todos sabem, que os Varelas se apresentarão no Assu, a frente de homens armados, para transtornarem a eleição de Vereadores, e Juizes de Paz, e que como aquelle lugar he cabeça de Comarca, ali se achavão algumas praças de policia, com as quaes tiverão um fogo, e nelle receberão as feridas, de que morrerão. E como se atreve esse Natalense maldizente a diser que a sua morte foi occasionada pela eleição do Exm. Sr. D. Manoel, que foi muito depois?! Eis-ahi até onde chega a confiansa dos que falão sem offerecer provas! A vista disto conhecerãõ os leitores, que peso devem dar aos artigos de taes correspondencias. Não foi só o Exm. Sr. D. Manoel o alvo do sertanejo: elle ataca tãobem os Deputados Provinciaes, e tem o atrevimento de diser que ha uma meia dusia delles cercados de crimes; eu lhe peco, que se digne nomeal-os, e apresentar os seos processos, ou outras provas de seos crimes. Ataca igualmente o cidadão João Carlos Vanderley, e depois de o cubrir de improperios, sem dar a rasão, conclue comparando-o ao Exm. Sr. D. Manoel, e lastimando que S. M. o não conheça; eu lhe respondo, que a comparação não deshonra o cidadão Vanderley; pois que na probidade, amor de sua Provincia, e de seos patricios, e outras boas qualidades que fazem o seo caracter, elle merece ser comparado ao nunca assás louvado Exm. Sr. D. Manoel. Respondo-lhe mais que o cidadão Vanderley já foi visto de S. Magestade em commissão bem honroza, e que por S. Magestade mesmo foi nomeado vice-Presidente da Provincia. Quem S. Magestade não teve ainda a felicidade de conhecer são os eminentemente probos habitantes do Apudi, desse Municipio feliz, e talvez o unico do Mundo, em cujo seio não se acha ainda mesmo com uma luz acesa (como diz o sertanejo) um so homem de costumes corruptos!!!!! Oh terra bem aventurada, quanto perde o Augusto Monarca em não conhecer teos habitantes!! Mas em fim virá um dia, tenhão esperanças, em que se descubra essa morada da virtude, e d'ahi serão escolhidos os ministros, Presidentes de provincias, e até mesmos os Beleguins. Dizem mais que S. Ex. se unio a um punhado de assassinos e malvados; e entrando em analise só apresentão um homem, que dizem ter feito algumas mortes como se o procedimento de um só homem deva afetar á todos. E de que homem fazem menção? De um homem a quem S. Ex. persegulo apenas conheceo que era mao. Cumpre pois que provem qual o punhado de malvados, e assassinos a que se unio o Exm. Sr. D. Manoel. Dizem mais..... porem onde me leva a colera? Como me quero abismar nesse mare magnum calumniarum?! Provem os autores das correspondencias o que já apontei, que dou por certo tudo quanto disserem contra o Exm. Sr. D. Manoel; e sempre que falarem com provas, e provas incontestaveis, lhes darei credito; se porém não apresentarem provas sejão convencidos de calumniadores maldizentes, e inimigos da virtude. Com efeito, Srs. Editores, que outro nome podem merecer homens, que tão vilmente atacão por meio da imprensa o mais moderado, prudente, caridoso, e bem fasejo Presidente que tem regido os destinos da provincia do Rio Grande do Norte? Para prova da sua alta moderação basta dizer que alguns moços lhe derão as costas de proposito dentro do sagrado Templo quando S. Ex. acabando de ouvir missa se voltava para cortejar o povo. S. Ex. conheceu, assim como todo o povo, que aquella ação fora feita de proposito para insultal-o. Não foi isto só; erigirão uma forca junto ao palacio com um distico, em que se lia — morra o presidente, morra a G, N. que o acompanhou para o Assú =Quem, Srs. Editores, sem a prudencia do Exm. Sr. D. Manoel sofria semelhante insulto, tendo nas suas mãos todos os meios de vingança?! E não seria isto um insulto funesto a pessôa do Augusto Monarca de quem é delegado o Exm. Sr. D. Manoel? Sempre, Srs. Editores, ouvi diser que pelos Santos se beijão os altares; não devia pois o Exm. Sr. D. Manoel ser respeitado como delegado de S. M. I., ainda mesmo quando elle por si (caso sempre negado) não merecesse respeitos? Suponho que sim. Mas d'onde partirão esses insultos? Dos maos não, porque erão do partido do Exm. Sr. D. Manoel; logo foi da gente boa, como tal caraterisada pelo sertanejo, e Natalense.

Eu não numero aqui outros muitos factos para prova da moderação, e bondade do coracão do Exm. Sr. D. Manoel, porque não quero se prolixo; mas concluo affirmando que logo se fizer preciso heide apresentar provas documentadas pela maior parte da gente da provincia, e da melhor gente, que nunca deixará de lamentar a auzencia do Exm. Sr. D. Manoel, quando deixar de reger os destinos da nossa provincia. Sim eu estarei sempre prompto a provar tudo o que digo, e quisera que os adversarios do Exm. Sr. D. Manoel dissessem, e fisessem o mesmo. Muito grato serei a Vms., Srs. Editores, se sedignarem dar publicidade nos seus jornaes a estas poucas linhas do seu constante leitor. = *O zeloso da honra do homem probo.*

Srs. Redactores. — Como o *Gnarda Nacional* acoberta os seus insultos e calumnias sob uma forma dubitativa, privando-me assim da desafronta legal, que eu poderia procurar perante os tribunaes do paiz, rogo-lhes o favor de dar um lugar no seu estimavel jornal ás seguintes linhas.

Tudo quanto o *Guarda Nacional* escreveo contra mim no seu n. 28, he completamente falso desde a chamada estrada para Jurissaca até aos 6 ou 8 trabalhadores, que se transformão nas ferias em 30 a 40.

O *Guarda Nacional* sabe que não abro estrada em parte alguma, e que a multiplicacão dos trabalhadores he um milagre, de que só os *seus compadres* são capazes. Quanto ao furto da mulatinha ignoro completamente o que o *Guarda* teve em vista; e ácerca das palavras attribuidas ao Exm. Sr. Marquez do Recife, posso affirmar que nunca sahirão de sua bocca.

Sou com estima, &c. &c.

Millet — Engenheiro da estrada do Sul.

Srs. Redactores. — Não foi sem grande surpreza, que li no *Diario novo* de 14 do corrente o atroz communicado contra o benemerito Director do Collegio S. Cruz. He precizo ter perdido todos os sentimentos de probidade para assim attacar um homem de bem, ao qual muitos pais de familia tem confiado a educação, e instrucção de seus filhos, e um estabelecimento que desde o seu principio tem gosado sem a menor quebra a publica estima, e confiança. Tive neste Collegio um filho; vizitei-o muitas vezes em horas, e tempos encontrados; jantei neste Collegio algumas vezes, e observei sempre grande abundancia, e asseio nas comidas, nos quartos, e grande regularidade. Meo filho, que já não está em idade de ter medo, e que não he timi-

do enterrogado muitas vezes sobre o tratamento do Collegio, sobre as maneiras do Director, longe de queixar-se lhe faz os maiores elogios, e desejaria tornar ali a recolher-se. O que eu tenho observado, o que conta meu filho, o que confirma a voz publica, desmente altamente a calumnia, com que se procura denegrir a bem merecida reputação daquelle estabelecimento muito diverso d'outros, que comecarão mal, e acabarão peior. Dignem-se, Srs. Redactores, de inserir na sua folha este publico testemunho: que dou á verdade, e com que pertendo confundir o supposto matuto interessado, que melhor se diria calumniador abominavel, hypocrita refinado. Sou, como devo, dos Srs. Redactores muito venerador e criado – *João N. Barrozo.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 22........ 549$208

Descarregão hoje 23.

Barca — *James Stwart* — bacalhão.
Barca — *Brilhant* — carvão.
Barca — *Ist* — fazendas.

———

IMPORTAÇÃO.

A barca ingleza *Irt* capitão John K. Grier, vinda de Liverpool, entrada em 20 do corrente mez, consignada a Lalham & Hebbert: manifestou o seguinte 2 toneladas e 16 qq. de ferragem, 1 dita e 112 libras de pezos de ferro, 12 toneladas de barras de ferro; a Silva Barroca & Companhia.

2 caixas fazendas de linho, 1 caixa fazendas de algodão, 3 fardos fazendas de lã; a Mackay & Companhia.

10 fardos fazendas de algodão, 9 ditos dita dito estampado, 16 ditos ditas de linho, 4 fardos e 2 caixotes de lã, 1 dito com cobertores, 1 dito ignora-se, 1 caixa com cutelarias, 4 barris ignora-se, 100 ditos com manteiga; a James Crabtree & Companhia.

30 barricas serveja,; a Latham & Hibbert.

15 caixas fazendas de algodão, 6 fardos fazendas de lã, 10 caixas chapeos de baeta, 1 dita queijo, 1 dita sabão e pares de meias.

5 caixas fazendas de lã, 7 fardos fazendas de linho, 14 ditos e 60 caixas ditas de algodão, 18 ditas dito estampado, 2 fardos fio de vella, 1 caixa objectos de escriptorio, 60 chapas de ferro para fugão, 10 taxas dito, 15 barricas ferragens; a Johnston Pater & Companhia.

2 fardos cobertores, 6 ditos fazendas de linho, 1 caixa sêdas; a Rozas & Braga.

1 caixa objectos de botica; a Weitel Bravo & Companhia.

6 fardos fazendas de algodão, 3 caixas ditas de linho, 30 gigos e 54 meios ditos louça, 18 fardos fazendas de algodão estampado, 10 barricas serveja, 2 toneladas de barras de ferro, 15 qq. de parafusos dito, 20 feixes, 88 barras, e 100 chapas de ferro; a Ordem.

6 toneladas e 3 quartos de folhas de ferro; a W. C. Cox.

68 fardos e 2 caixas fazendas de algodão, 6 fardos 14 caixas ditos dita estampado, 9 ditas chales de lã e seda, 1 fardo lenços de lã e seda, 4 caixas dita de lã, 13 barricas ferragens, 1 barril manteiga; a Jones Paton & Companhia.

9 volumes ignora-se, 40 fardos, 2 caixas fazendas de algodão, 2 ditas ditas de linho; a L. Gomes Ferreira & Companhia.

2 barricas farinha de trigo; a Flores.

6 fardos fazendas de linho, 1 dito e 20 caixas fazendas de algodão estampado; a W. E. Smith.

10 barris com manteiga, a Bieber & C.ª

10 caixas com sóla preparada.

59 fardos 12 caixas fazendas de algodão; a Deane Youls & Companhia.

Editaes.

— O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Ex.mo Sr. Presidente da provincia de 20 do corrente, perante a mesma thesouraria se contratará sob as condições abaixo transcriptas, no dia 29 de abril proximo vindouro, dous lanços de impedramento das areias do Gequiá na estrada de Santo Antão: o 1.º orçado na quantia de 9:231$464, e o 2.º na de 9:341$864 reis.

A discripção e orçamentos destas obras poderão ser consultados na repartição das obras publicas pelos licitantes, os quaes deverão, depois de competentemente habilitados, apresentar com antecedencia nesta thesouraria as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presença de todos no dia aprasado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 21 de março de 1843.

O secretario,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

1.º LANÇO.

Condições da arrematação.

1.ª Os trabalhos e obras do 1.º lanço do impedramento das areias do Gequiá serão feitos pela forma, debaixo das condições e do modo indicado na discripção e ao orçamento, assignados a 9 de janeiro de 1843 pelo engenheiro em chefe das obras publicas e approvados pelo presidente da provincia a 13 do mesmo mez, importando o dito orçamento em 9:231$464.

2.ª O arrematante fará essas obras e trabalhos debaixo da direcção e instrucções do engenheiro em chefe das obras publicas, que as vigiará por si, ou por intermedio de um agente dessa repartição a quem elle a encarregar, submettendo-se tambem ás mudanças que o engenheiro em chefe, ou seu delegado prescreverem na forma das obras, havendo indemnização, ou abate proporcional conforme essas mudanças augmentem, ou diminuão a despeza orçada, e sujeitando-se a desmanchar e reformar o que for feito de contrario com as instrucções escriptas, do engenheiro em chefe, ou seu delegado.

3.ª O arrematante não poderá empregar na obra pedregulho, que não haja sido previamente examinado, e acceito pelo engenheiro em chefe, ou seu delegado, que deverão decidir a respeito no praso de dez dias, depois da participação a elles feita, de ser o material prompto.

4.ª O arrematante começará as obras o mais tardar no praso de dous mezes, depois da participação que lhe for feita da approvação deste contracto, pelo governo, sob pena de pagar a multa de um conto de reis, e de ficar sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematação, deverão ser acabadas no praso de quinze mezes, contados do dia da sobremencionada participação.

6.ª Faltando o arrematante a preencher a presente condição, as obras passarão sobre decisão do presidente da provincia a ser executadas em administração, á custa do arrematante, e além disto o arrematante pagará para os cofres das rendas provinciaes, uma multa de um conto de reis.

7.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe, e o inspector fiscal, ficando o arrematante responsavel pela invariabilidade e conservação das obras, durante o espaço de um anno depois da data do precedente termo, e sendo obrigado a fazer á sua custa neste praso, todos os reparos, que precisarem, a fim de serem definitivamente as obras entregues, em perfeito estado de conservação.

A entrega definitiva das obras, será feita por um segundo termo da mesma forma, do que o precedente.

8.ª A importancia da arrematação será paga em quatro prestações; a primeira de trez decimos do valor da arrematação, e pagavel quando estiverem acabadas as obras de terra, e reunidos os materiaes; a segunda igual á primeira, quando estiverem assentadas as pedras de borda, e a primeira camarada; e a terceira igual ás outras, quando se lavrar o termo de recebimento provisorio, de que trata o precedente artigo; e a quarta e ultima, de uma decima parte somente do valor da arrematação, quando se lavrar o termo de recebimento definitivo.

9.ª O arrematante prestará fiança idonea pela importancia da quarta parte do valor orçado das obras, o qual ficará responsavel pela multa, em que o arrematante incorrer, em virtude da quarta, e sexta condição, e do excesso da despeza, que houver de fazer a administração, em virtude do disposto por esta ultima condição, sobre a somma restante para se completar o saldo da arrematação, quando passarem as obras a ser administradas.

10.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto, o arrematante se sujeitará inteiramente ás decisões provisorias do engenheiro em chefe, e as diffinitivas do presidente da provincia sem recorrer em caso nenhum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das obras publicas 18 de janeiro de 1843. — O engenheiro em chefe
L. L. Wauthier

2.º LANÇO.

As condições são as mesmas do 1.º lanço.

———

— O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Ex.mo Sr. Presidente da provincia de 15 do corrente, perante a mesma thesouraria se contratará, sob as condições abaixo transcriptas, no dia 25 de abril proximo vindouro o alcatroamento da madeira da ponte da Boa-vista, orçado na quantia de 1.189$443 reis.

Os licitantes devidamente habilitados de fiadores idoneos, deverão com antecedencia apresentar as suas propostas em carta feixada, as quaes serão abertas em presença de todos no dia aprasado, pelas 11 horas da manhã.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 18 de março de 1843.

O secretario — *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

PONTE DA BOA-VISTA.

Condições para o alcatroamento de todas as madeiras da dita ponte.

1.ª Este trabalho será feito pela forma, debaixo das condições, e do modo indicado na descripção annexa ao orçamento assignado em 4 de março de 1843 pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e approvado em 7 do mesmo mez pelo Ex.mo presidente, importando o dito orçamento em 1:189$443 reis, sendo incluida nesta quantia uma sexta parte em beneficio do arrematante.

2.ª O arrematante fará estes trabalhos debaixo da direcção, e instrucções do engenheiro em chefe das obras publicas, que as vigiará por si, ou por intermedio de um agente desta repartição a quem elle o encarregar, submettendo-se tambem ás mudanças, que forem prescriptas na quantidade das obras; havendo indemnização, ou abate proporcional, quando augmentem, ou deminuão as despezas orçadas por causa das ditas mudanças.

3.ª O arrematante não poderá empregar alcatrão, que não esteja examinado e acceito pelo engenheiro em chefe, ou pelo delegado.

4.ª O arrematante começará a pintar, no praso de dez dias, depois da participação, que lhe for feita pelo engenheiro em chefe, da approvação deste contracto pelo governo, sob pena de pagar a multa de trinta mil reis por cada dez dias de demora, e de ficar depois de trinta dias sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematação, deverão ser acabadas n'um praso de trez mezes, contados do dia da sob mencionada participação, incorrendo o arrematante, senão preencher esta condição, na mesma multa de trinta mil reis, por cada dia de demora em que falla o artigo precedente.

6.ª Quando estiverem acabadas as obras serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição, pelo engenheiro em chefe, e o inspector fiscal, ficando o arrematante responsavel pela conservação das obras, durante o espaço de trez mezes, depois da data do presente termo, e sendo obrigado a fazer á sua custa neste praso, todos os reparos, que precisarem, a fim de serem difinitivamente as obras entregues em perfeito estado de conservação.

A entrega definitiva das obras será feita por um segundo termo da mesma forma do que a precedente.

7.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações; a primeira de dous quintaes do valor da arrematação, e pagavel quando estiver feita a metade do serviço; a segunda igual a primeira quando se lavrar o termo de recebimento provisorio; em fim a terceira e ultima de um quinto somente do valor da arrematação quando se lavrar o termo de recebimento definitivo.

8.ª O arrematante prestará fiança idonea pela importancia da quarta parte do valor orçado das obras, a qual ficará respensavel pelas multas em que o arrematante incorrer.

Para execução do disposto pelo presente contracto o arrematante se sugeitará inteiramente as discizões provisorias do engenheiro em chefe, e as definivas do Exm. Presidente da provinaia, sem recorrer em caso algum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das obras publicas 13 de março de 1843. — O engenheiro em chefe, *L. L. Vauthier.*

———

— Pela administração da mesa do consulado se faz saber que no dia 24 do corrente se ha de arrematar a porta da mesma administração uma caixa de assucar branco aprehendida pelos respectivos embregados do trapiche da companhia por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 20 de março de 1843.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

— Officios de interesses particulares existentes no correio geral de Pernambuco.

Um officio do presidente da provincia, ao ministro da guerra, interesse de Feliciana de Jezus Maria.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse de Manoel Cavalcanti da Silveira Bizerra.

Um dito dito, ao ministro da marinha, interesse de Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse de Torcato Alexandrino dos Santos.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse de Antonio de Albuquerque Maranhão.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse do 2.º tenente de artilheria João Carneiro Lião.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse do capitão Antonio Francisco de Souza Magalhães.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse do major reformado Fernando da Costa.

Um dito dito, ao ministro da guerra, interesse do major Francisco José de Menezes Amorim.

Um dito dito, ao ministro da fazenda, interesse de José da Rocha Paranhos.

———

THEATRO PUBLICO.

Hojo 23 de março, a beneficio de
João Wanimeil

Haverá o seguinte expectaculo: — Depois de uma das melhores overturas, se representará a peça nova denominada *A quarentena, ou as medidas sanitarias.* No fim do 1.º acto, a Sr.ª Carolina, o beneficiado, e a Sr.ª Gertrudes, dançarão um lindo *Tercetto.* No fim da peça, Mr. Bernabó, movido do espirito patriotico que tanto caracterisa os bons Italianos, prestando valedora mão ao beneficiado, virá com toda a sua companhia, e o joven palhaço executar varios volteios gimnasticos. Seguir-se-hão as festas da rainha Compart, ou as evoluções dos Indios; e se executarão varios grupos pelos mesmos senhores. Depois se mostrara pela mesma companhia gimnastica, um pantomimo, que tem por titulo *o matrimonio do inglez em França.* E rematará o divertimento com um *Bailarel.* He este o expectaculo que apresenta o beneficiado pela primeira, e ultima vez aos briosos habitantes desta cidade, pois que não lhe sendo favoravel aquella estrella, que tão propicia tem sido a outros artistas, se retira desta capital, sem com tudo abandonar as hospitaleiras plagas deste ameno clima, mas vai em outra provincia, fazer votos pela prosperidade de seus benignos protectores, de quem espera toda a coadjuvação o amparo.

Principiará ás horas do costume.

Avisos maritimos.

— Para o Rio de Janeiro sai com brevidade o brigue nacional *Indiano*, capitão Antonio Alves Martha, só pode receber escravos a frete, ou passageiros, para o que tem muito bons commodos; tracta-se com o seu consignatario Manoel Ignacio d'Oliveira na praça do Commercio, ou com o dito capitão.

= Para o Assú a sumaca *Estrella do Cabo*, sahe impreterivelmente no dia 24 do corrente; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se á Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 46.

— Até ao fim deste corrente mez sahirá para o Porto, o brigue portuguez *Ventura Feliz*, capitão Antonio Francisco dos Santos, o qual ainda recebe alguma carga e passageiros; os pretendentes queirão dirigir-se á rua da Cruz, n. 45, em casa de Joaquim José d'Amorim.

— O brigue *Tentação*, bem conhecido nesta praça, pela velocidade de suas viagens, parte para o Rio de Janeiro em poucos dias, recebe somente escravos a frete, e passageiros, para o que tem os mais excellentes commodos; os pretendentes tractem com o proprietario Firmino J. F. da Rosa.

— Para Cork sahe impreterivelmente, o mui novo e veleiro brigue inglez *Cynthia*, no qual tem excelentes commodos para passageiros; quem pretender dirija-se ao capitão, na rua do Trapiche novo n. 15.

Leilão.

— O leilão annunciado para quarta feira 22 do corrente, de 40 barris de manteiga, ficou transferido (por causa da chuva) para hoje quinta feira 23, ás 10 horas da manhã em ponto, no caes d'alfandega.

Avisos diversos.

= Na rua do Cabugá, n. 16, existem duas cartas para o Sr. Joaquim José Baptista, e outra para o Sr. Joaquim Rafael de Mello Junior.

= Ha para alugar uma preta, para o serviço interno de casa, a qual sabe engomar, lavar, e cozinhar; no pateo da Santa Cruz, venda n.º 70.

— Arrenda-se um sitio com 2 casas de pedra e cal, cam bastantes arvoredos de frutos, boas baxas pera capim de planta, pasto para 8 a 10 vaccas annualmente, com 5 viveiros de peixe, bem construidos, bantantes pés de coqueiros; no mesmo tãobem se vende boas vaccas de leite e algumas novilhas e um touro, que serve para as mesmas, filhos do mesme pasto: quem o pretender dirija-se a Santo Amaro na entrada da estrada do mesmo; a fallar com seu proprietario João Baptista Claudio Tresse, Francez.

= Alexandre José Gomes, subdito portuguez, retira-se para Lisboa.

– Precisa-se alugar , para rapaz solteiro, uma sala , no bairro de S. Antonio ou Recife: annuncie.

= Aluga-se o armazem da casa n. 13 da rua da Cruz : a tratar na mesma.

— A Direcção da companhia Jacaretinga , avisa aos Srs. accionistas , que existindo actualmente 32 acções em ser , sem ter sido possivel venderem-se para com o seu producto poder concluir-se o assentamento da machina da serraria , e outras pequenas despezas necessarias para pô-la em effectivo andamento , se reunio em sessão geral , convocada a 11 do corrente , e depois das necessarias deliberações, resolveo , que se annunciasse a venda de ditas acções , e falhando este meio , se hypothecar o terreno , machina , e mais effeitos da dita serraria sita em Camaragibe , pela quantia , que se faz precisa , de Rs. 2:500$000. Convidaõ-se portanto aos Srs. accionistas , ou aquelles Senhores , que o queirão ser , a comprarem as restantes acções ; ou a quem convier adiantar dita quantia sob a mencionada hypotheca , vencendo os juros regulares desta praça , ficando-se na intelligencia . que para mais segurança de quem adiantar o dinheiro, toda a madeira serrada por dita machina lhe serà consignada , para seu pagamento, até real embolço: quem quizer annuncie.

— Quem annunciou querer trocar um bahú novo , por um par de mallas de sola , dirija-se a rua do Queimado n. 8 , terceiro andar.

— Alugaõ-se negras e moleques as tardes , para venderem azeite de carrapato , a pataca por canada , com meia garrafa de quebra : na rua da Gloria , n. 84.

— Roga-se a Senhora D. T. M. J. o favor de mandar satisfazer, o que deve de mezes da aula de seu filho J. P. S. , como ja por vezes , e com bastante intervallo de uma a outra se lhe tem mandado pedir , sendo a ultima em principio do mez passado, e a que nenhuma resposta , nem satisfação se dignou mandar.

— Roga-se por favor a pessoa , que recebeo uma chapa de fugão com 4 buracos , e marcada com as letras J. P. M. , que dous pretos conduzião para o trapiche novo na segunda ou terca feira , 13 ou 14 do corrente , queira partecipar na venda de Victorino Ferreira Leite, no beco da Polé , esquina da rua dos Quarteis, que se gratificarà, se o exigir.

— Precisa-se de 300,000 rs. a premio com segurança em uma excellente casa desembarassada , no bairro da Boa-vista ; a quem lhe convier annuncie.

—Quem precisar de uma ama para coser, engommar , e mais servico interno de uma casa , sendo de pouca familia , homem solteiro , ou viuvo , dirija-se a rua de S. Rita , n. 86.

— Domingos Joze de Lima, mestre alfaiate, mudou-se para a rua larga do Rozario , n. 40.

– Quem precisar de um caixeiro portuguez de 18 annos de idade para venda , de boa conducta, e que quer sahir da casa em que està por não ser preciso , dirija-se as 5 pontas . vendas ns. 1 e 7.

— José de Medeiros Tavares procurador bastante de Jooquim do Rego Pereira de presente na Ilha de S. Miguel , declara para conhecimento do corpo de commercio desta praça, e de quem mais convier , que havendo quem se julgue credor do seu constituinte , a presente suas contas , ou outro qualquer documento legal , no praso de 8 dias , para se conferirem , e se pagar todo , e qualquer saldo , que appareça contra o dito Rego Pereira : outro sim , que excedendo o dito praso fica seu constituinte de contas justas nesta praça , e que qualquer quantia , que se pretenda depois exigir do referido Pereira , serà nulla , e completamente falça ; o que faz publico por esta folha , para que em tempo nenhum se chamem a ignorancir. O mesmo annunciante declara , que a casa de negocio do seu constituinte , passou a ser propriedade do Sr. Antonio Domingues de Almeida Possa , desde o dia 15 de Fevereiro proximo passado , dia em que se dissolveo a sociedade , que este tinha celebrado com o seu constituinte , como tudo consta do balanço geral , e papel passado de destrato da dita sociedade.

— Maria Joaquina de S. Thomé , professora substituta das cadeiras de primeiras letras de meninas desta praca , faz sciente ao publico , que o lugar da sua residencia he na rua Direita n. 64 , primeiro andar , e continua a ensinar particularmente , primeiras letras.

— Srs. Redactores – Sendo encarregado de um alumno , que se acha no collegio S. Cruz , e que para esse fim seu pai me confiou ; não posso deixar de dizer ao Sr. Matuto interessado, que fez uma correspondencia no D. novo n. 59 de 14 do corrente : que o enganarão nas informações que lhe derão ; por quanto este de que trato , sei mui positivamente , que nada lhe tem faltado de sustento , e nem tão pouco tem sido maltrado ; não só por eu pessoalmente ali hir , como mesmo , passando elle dias em minha casa , nunca queixa me fez , e antes pelo contrario se mostra muito satisfeito pelas boas maneiras com que ali he tratado. Queirão Srs. RR. fazer me o favor inserir estas linhas do seu criado e assignante. = *Francisco da Silva Lisboa.*

— Na padaria do patio da S. Cruz , n. 6 , preciso-se de um trabalhador de masseira, que seja bem entendido.

– A pessoa , que annunciou no Diario de 21 do corrente, querer trocar um bahu grande, por um jogo de mallas , dirija-se a rua Nova , loja n. 67.

— Quem precisar de 100 a 400,000 rs. a juros com penhores de ouro , e prata , dirija-sa a rua do Livramento , venda n. 3.

= Da-se um conto de reis a premio de um e meio por cento ao mez , com hypotheca em alguma casa terrea desembarassada , ou com penhores de ouro e prata; na rua do Livramento , loja n. 25.

— O Sr. João Claudino , que mora no Cearà , queira fazer o favor de annunciar a sua morada , ou dirigir-se ao beco da Lingoeta no Recife , venda n. 3 , que se lhe deseja fallar.

= Arrenda-se um sitio com casa grande de pedra e cal , com muitas fructeiras e coqueiros, boa agoa de beber , pasto para 8 a 10 vaccas , baixa para plantação , 5 viveiros de peixe , em S. Amaro na entrada da estrada ; a fallar com João Baptista Claudio Tresse , Francez.

— Precisa-se de um homem , que entenda perfeitamenle de refinar assucar, dando-se-lhe bom ordenado ; assim como tambem precisa-se de um rapaz , que entenda de escripta , e ja tenha pratica ; em Fora de Portas , rua do Pilar , n. 122.

= No dia 13 do corrente appareceo em Maria Simplicia , no rancho de Vicente Joze de Carvalho , um cavallo alazão , com uma estrela branca na testa , o pé esquerdo calcado ; quem for seu dono , queira dirigir-se ao mesmo lugar , que dando os signaes , lhe serà entregue.

= Vicente Ferreira da Costa , faz publico, que se acha extincta a sociedade , que girava sob a firma de Viuva Onofre & Companhia ; e que ella foi substituida por nova sociedade de Costa & Onofre feita por elle com Onofre Joze da Costa , e que se responabelisa pela liquidação da primeira.

= Aluga-se o primeiro andar da casa n. 37, da rua da Cadeia do Recife, preparado e pintado de novo , com o maior asseio , bons commodos para casa commercial , e na melhor situacão : no armazem de assucar n. 6 , do beco do Gonçalves.

= Pretende-se alugar um sobrado de um só andar , com quintal, em rua bem fresca : na rna do Crespo , n. 4.

= Aluga se um quarto , com vista somente pelo telhado , para homem solteiro , n'um primeiro andar , mais podendo-se sahir e entrar a toda hora , por 4,000 reis : na rua Nova , n. 14.

— Precisa-se de um feitor , que trabalhe , e entenda de arvoredos , orta , e vaccas : na Magdanela , estrada nova , primeiro sitio com portão de ferro.

— Aluga-se um sotão grande , com tres camarinhas , janellas , grande cosinha , bastante fresco , e em muito bom lugar , o qual é independente da casa , adverte se que só se alugarà a pessoa de reconhecida conducta ; quem o pretender annuncie por esta folha.

— Quem quizer mandar ensinar a algum moleque officio de sapateiro , dirija-se a rua do Livramento n 11.

= Na rua do Lobato , hoje dos Copiares , casa n. 5 , precisa se alugar um casa terrea , cujo aluguel naõ exceda de 13,000 rs. , e nas ruas seguintes: patio do Carmo Hortas , e Direita.

= Antonio Maria Bessone , natural desta provincia , retira-se para o Aracaty.

— Precisa-se de um sacerdote para dizer missa nos domingos e dias sanctos na Matriz da Boa-vista : na rua do Queimado , na loja de João da Silva Santos.

= Antonio de Souza Ferreira , retira-se para Portugal.

= Aluga-se o armazem da casa n. trinta e seis na rua da Alfandega velha , com frente para a mesma rua e a de Torres ; a tratar no mesmo sobrado.

Vendas.

— O Muzeu Pittoresco , Jornal in folio publicado em Lisboa. A colleção complecta com 32 gravuras de excellente execucão , quasi todas da historia Portugueza, proprias para adornar salas, em quadros. Vende-se por 12,000 rs. , na loja de livros de Antonio José Pereira Dias , rua do Collegio , n. 20, canto do largo de palacio.

=Vendem-se o Codigo commercial Portuguez , e uma quitarra : na rua do Livramento , n. 11.

= Vende-se por preço commodo , um sitio no principio da Capunga nova , com 150 palmos de frente , e 300 e tantos de fundo , terreno proprio , com differentes arvoredes de fruto , laranjeiras , mangueiras , e cajueiros , cacimba com excellente agoa de beber , e uma casa nova de taipa com janellas de vidraças : a fallar no mesmo , n. 55.

= Vendem-se uma meza de meio de salla , de jacarandá , duas ditas de amarello , um sofá de cabello , uma cama de casal , com seus colxões , de angico , um tocador de jacarandà, um lavatorio , seis cadeiras americanas douradas , um candieiro de globo , e mais utencilios de uma casa , tudo em muito bom uso : no principio da Capunga nova , sitio n. 55.

— Vendem-se uma duzia de cadeiras de jacarandà , por commodo preço : na rua estreita do Rozario , n. 37.

— Vende-se uma casa em Fora de Portas , com duas sallas , dous quartos , sotão com duas sallas , alcova , e quarto , cozinha fora : a tratar em Fora de Portas , n. 121.

= Vende-se o resto da farinha de SSSF , e SSF , por muito commodo preco : a tratar no escriptorio de N. O. Bieber & Companhia , rua da Cruz , n. 4.

— Vendem-se galão de ouro fino de dous canutões , e estreito para divizas de Alferes , e Capitão , branco e largo para chapeos de pagem , um par de dragonas ricas para Tenente , cordãozinho para debrum de casaca , uma peça de sarja de seda preta : na praça da Independencia, loja de Antonio Felippe da Silva, n. 21.

– Vende-se uma barretina aparelhada , e um par de palatias douradas para Guarda Nacional de Cavallaria , em meio uso , por preço commodo : na rua do Mundo novo , n. 17.

☛ Vendem-se merinós de cores a 1:800 reis , e princeza preta a 800 reis , excellentes cortes de vestidos de cassa pintada a 2:880 reis, bom riscado trançado para calcas a 240 e 300 reis , o covado , mais ordinarios pelo barato preco de 140 reis , e sofrivel fustão de cores a 480 reis , metim branco fino a 240 reis , chitas de cores fixas com assentos claros e escuros a 140 e 160 reis , e lenços de chita a 140 e 160 reis , panno da costa , o mais encorpado a 480 reis , e chila azul da melhor a 140 reis , e mais ordinaria a 120 reis , peças de bretanha com 10 varas a 28 rs. , madrastes da India com 7 varas e meia a 1:500 reis , algodão dobrado americano proprio para escravos , por modico preço, e outras fazendas : na rua do Crespo , loja n. 12 , de Antonio da Cunha Soares Guimarães Junior.

— Vende-se um banheiro de folha , muito forte , pintado de novo , com cilindro, por barato preço : na rua do Crespo , n. 23.

— Marques & Veiga , vendem em sua casa na rua do Amorim , n. 50 , o seguinte : fumo da Bahia de primeira e segunda sorte , charutos ao cento a 600 reis , ditos em caixinhas a 640 , 1,000 , e 1,200 reis , toucinho de Lisboa em barris de uma arroba e meia , e de 4 arroba , feijão branco , e mulatinho , paças , ancoretas com azeitonas, alhos em maunças , e batatas em arrobas.

= No deposito de assucar , pelo novo systema de França , ao pé do arco de S. Antonio , frente ao caes do passeio , ha para vender porções de assucar em pães de primeira sorte , a 160 reis a libra , segunda sorte a 120 reis em pó , e a terceira a 80 reis a libra em pó , tudo muito bom , mel do mesmo a 80 reis a garrafa ; adverte-se ao publico que por este methodo de fabricação se extrai a potassa e cal que os assucares contem e só fica o assucar puro.

— Vende-se uma negrinha de nação Benguela , de 17 a 18 annos : na rua de Santa Tereza . casa n. 26.

= Vende-se um viado manço : na rua da Gloria , casa n. 77.

= Vendem-se barris de carne salgada muito boa, feita no Aracaty, propria para ranxos : no beco da Lingoeta , venda n. 3.

— Vendem-se azeite doce a 4,000 reis a canada , de coco a 2,720 reis , e a garrafa 360 reis , de espermacete a 2:880 reis , e a garrafa 360 reis , de carrapato em porcão e a retalho a 1,920 reis , café do Rio e da terra em arrobas 4,800 reis , e 160 reis a libra tapioca a 120 reis a libra , sagú a 320 reis , passas novas , toucinho de Santos a 160 reis a libra , letria , macarrão , talharim , estrelinha , pevide para soupa , milho alpista a 400 reis o quarteirão , painço a 240 reis , espermacete a 680 reis a libra , cevada a 80 reis , caixas com 200 charutos a 1,280 reis , café de cevada a 200 reis , sal de Lisboa muito alvo a 1,600 reis , e todos mais generos de venda ; na rua Nova , venda n. 65 , ao pé da Ponte.

-- Vende-se potassa da Russia , de primeira sorte , em barris de 4 arrobas : em casa de Hermano Mehrtens , rua da Cruz , n. 47.

= Vendem-se pàos para tipoia ; na rua da Cruz , n. 16.

— Na rua da Cruz , n. 43 , loja de barbeiro de Joaquim Antonio Carneiro , vendem-se estojos de navalhas finas de patente das melhores que tem aparecido ; tambem vendem-se e alugão-se bixas por preco commodo , e o mesmo se offerece para sangrar, tirar dentes, e botar ventozas, com toda a perfeição.

— Vendem-se um par de brincos de ouro, com diamantes, feitos a moderna, um trancelim, e uma medalha , tudo obras novas , e por preço commodo ; na rua Nova , n. 55.

— Vendem-se duas cadeiras de rua modernas , e um palanquim , e mais 4 vazos de craveiro , tudo por preço commodo ; no armazem da rua Nova , n. 67.

– Vende-se um berço em bom uso, por precommodo ; na rua das Flores , n. 17.

— Vende-se a padaria da rua da Gloria , pertencente a Ignacio José Teixeira , do lado do recolhimento , sendo com as farinhas existentes , ou sem ellas , com todos os pertences para trabalhar , e as bem feitorias que na mesma se tem feito , sendo o forno do dono da casa , e o aluguel moderado , e bastante afreguezada , quem lhe convier procure a Manoel Ignacio da Silva Teixeira , na padaria da travessa da Madre de Deos no Recife , e para ver a relação , do que se vende : na rua da Gloria , na mesma padaria , aonde encontrarà a qualquer hora do dia.

--- Vende-se uma moleca de 14 a 15 annos, lava , engomma , e cozinha o ordinario : na rua do Aragão , n. 14.

--- Vendem-se um calix dourado , um missal encadernado de novo , com sua estante, uma pedra d'ara , e uma caixa com vasos para Santos Oleos , tudo pelo diminuto preco de 50,000 reis ; na rua larga do Rozario , sobrado n. 30 , primeiro andar.

— Vende-se por preço muito commodo , uma obra de Direito Natural por Burlamaque, em muito bom uso , ou troca-se a mesma por um Diccionario Portuguez de Constancio, ainda que usado seja ; quem della se quizer utilisar , por compra, ou troca , dirija-se a rua do Amparo em Olinda , casa n. 20.

-- Vende-se um cavallo bom carregador de baixo até meio ; em Olinda rua da biquinha de S. Pedro , n. 46.

— Vendem-se 13 saccas de farinha de mandioca , muito nova e boa , a 5000 a sacca de alqueire : na rua do Collegio , n. 6 , botica de Cyprianno.

— Vendem-se pennas de aço as mais superiores que neste mercado tem apparecido , com suas competentes canetas ; na rua Nova , loja de ferragens n. 25.

-- Vendem-se saccas com farello de boa qualidade , e por preco commodo; na rua do Cruz no Recife , n. 10.

= Vende-se palha de carnahuba: na loja de fazendas , na rua do Passeio publico , n. 2.

= Vende-se um cavallo , em boas carnes , carregador baixo , por preco commodo : no Atterro da Boa-vista , sobrado de um andar , confronte a casa do Sr. Luiz Goncalves Ferreira.

— Vende-se um caxilio com alguns vidros , proprio para fiteiro , por preço commodo : na rua dos Assoguinhos n. 8.

= Na botica nova da rua estreita do Rozario, n. 41, continua-se a vender espirito de vinho de 36 gráos , proprio para chapeleiros , e marcineiros , pelo modico preço de 1:440 rs. a canada.

☛ Vendem-se abotoaduras de massa a 640 reis , linhas de carretel a 360 reis a duzia , colxetes a 80 reis a caixa , meias pretas de seda para homem a 1:000 reis , ditas de algodão , lisas , e abertas , e de linho para senhora , trancelim de borracha de todas as côres , agoa de colonia , fitas lavradas , sabonetes de barba a 80 reis , papel de peso a 2:500 , e a 2:800 reis , dito meia hollanda a 2:500 reis , canivetes finos , escovas para cabello e dentes a 120 reis , e outras muitas miudezas baratas : na pracinha do Livramento , n. 53.

= Vendem-se peças de madapolão ordinarios a 3:600 reis , cortes de vestidos de chita muito lindas , e tintas seguras a 2:800 , 3:820 , e 3:600 reis : na loja da viuva do Burgos.

= Vende-se uma casa assobradada no Atterro dos Affogados , com fornos e mais preparos para uma grande padaria , e que pertenceo ao finado Machado : na rua do Trapiche , n. 8.

Escravos fugidos.

– No dia 21 fugio um escravo crioulo de nome Benedito , baixo do corpo , pouca barba , de 20 annos , he bastante ladino , levou calça de brim branco , camisa de algodão , e chapeo; quem o apprehender leve-o a rua do Amorim , n. 36 , casa de Antonio Vaz de Oliveira , que serà generosamente recompensado.

— Na noite de 14 do corrente , fugio do engenho Cabeça de Negro , freguezia da Escada , o negro José , carreiro , alto , reforcado , com uma grande ferida quasi sã em uma canella, levou roupa de algodão , e um cobertor de còr grosso ; o apprehendedor leve-o ao dito engenho , ou na rua da Cadeia velha , n. 50 , serà recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843